Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 - n.º 2036 - Ano XXII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 50 páginas

7ª Bienal Nacional de Gravura abre no dia 17 de novembro em Atibaia

Exposição de gravuras de cerca de 30 artistas brasileiros segue até o dia 18 de dezembro

A 7ª Bienal Nacional de Gravura abre no dia 17 de novembro, às 16h, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", com obras de cerca de 30 artistas de várias regiões do país. A Bienal, realizada pela Prefeitura de Atibaia e pelo Museu Olho Latino, segue aberta ao público até o dia 18 de dezembro e pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

O evento de abertura contará com a apresentação do músico Marcelo Orenstein Alvim, do Projeto Educando com Música e Cidadania, da Prefeitura. Participam da bienal, artistas indicados pelo curador Paulo Cheida, com gravuras pertencentes ao acervo do Museu Olho Latino, que representam um contexto visual em que prevalece a figuração expressiva.

De acordo com a Secretaria de Cultura e Eventos da Prefeitura de Atibaia, é uma ótima oportunidade para o público apreciar a criatividade da gravura brasileira e conhecer variações técnicas dessa arte, que é conhecida por seu alto nível de dificuldade devido ao conhecimento técnico e habilidade que o gravador precisa ter para desenvolver suas obras.

Os artistas participantes são considerados expoentes na arte da gravura e possuidores de currículos extensos com participações importantes e a maioria das obras foi realizada mantendo a tradição ética da gravura. A bienal contará com xilogravuras, gravuras em metal, serigrafias e litografias.

Entre os artistas estão: Clóvis Jr. (João Pessoa, PB), Francisco Maringelli (São Paulo, SP), Hélio Schonmann (Louveira, SP), Inácio Rodrigues (Atibaia, SP), Kenichi Kaneko (São Paulo, SP), Marlene Crespo (São Paulo, SP), Miriam Tolpolar (Porto Alegre, RS), Norberto Stori (São Paulo, SP), Lêda Watson (Brasília, DF), Valdir Rocha (São Paulo, SP) e o Coletivo Olho Latino com os integrantes: Alex Roch (Jundiaí, SP), Celina Carvalho (Campinas, SP), Cibele Marion Sisti (Jaguariúna, SP), Bruno Nitz (Vinhedo, SP), Maricel Fermoselli (Campinas, SP), Paulo Cheida Sans (Campinas, SP), Lari Leite (Rio Claro, SP), Tiago Rego (Indaiatuba, SP) e Suely Arnaldo (Sumaré, SP).

Serviço:
7ª Bienal de Gravura – Olho Latino
17 de novembro a 18 de dezembro
Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Museu Olho Latino (Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" - Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 - Parque das Águas)
Entrada gratuita

5º Encontro Regional de Artes e Artesanato de Atibaia será entre os dias 15 e 18 deste mês

Evento aberto ao público acontecerá no Parque Edmundo Zanoni



Vem aí mais uma edição do Encontro Regional de Artes e Artesanato de Atibaia! O evento será realizado a partir do feriado da Proclamação da República, 15 de novembro, até o dia 18, das 10h às 18h, no Parque Municipal Edmundo Zanoni, com entrada gratuita.

O público poderá participar de oficinas de pintura em cerâmica, biscuit, crochê, bordado entre outras - com inscrições no dia e valor a ser pago pelo material utilizado. O 5º Encontro de Artes e Artesanato contará ainda com peças feitas em cerâmica, madeira, patchwork, bordados, cestarias e bambu, além de apresentações musicais e DJ.

De acordo com a Secretaria de Turismo de Atibaia, o encontro busca fomentar o artesanato e as artes plásticas, valorizando os artesãos e artistas e impulsionando o turismo na cidade. Com o evento é possível dar mais visibilidade aos trabalhos desenvolvidos no município e na região, estimulando a atividade e também o interesse do público.

O Encontro Regional de Artes e Artesanato de Atibaia é realizado pela Prefeitura de Atibaia em parceria com a Associação dos Artesãos Plásticos da Região. Mais informações pelos telefones (11) 4411-5930 ou (11) 4402-2522.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018, PROCESSO Nº 33.740/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, Lista 05/2018, destinados ao uso das Unidades de Saúde e frasco de coleta de urina de 24h, destinado a exames da Rede Básica de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 03/12/2018 às 16h00. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 04/12/2018 às 08h30. Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2018, PROCESSO Nº 35.049/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição livros didáticos, destinados ao uso em salas de aula, pelos alunos do Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 29/11/2018 às 16h00. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/11/2018 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018, PROCESSO Nº 34.144/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 04/12/2018 às 16h00. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 05/12/2018 às 08h30.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18, PROCESSO Nº 33.509/2018, cujo o objetivo é o registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, entregues em forma de kits e ponto a ponto, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 04 de dezembro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/18, PROCESSO Nº 33.741/2018,cujo o objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de execução de calçadas, com fornecimento de material e mão de obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP, destinada ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas dia 04 de dezembro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18, PROCESSO Nº 33.844/2018, cujo o objetivo é registro de preços para eventual aquisição de pão francês, destinado ao consumo do corpo de bombeiro, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 03 de dezembro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de Novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO N..º 30.951/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, listas 32/2018, destinados ao atendimento da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Conforme constante nos autos do processo administrativo supra, a Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 297/2018 e, em razão de questionamentos formulados por empresa interessada, resolve REDESIGNAR para até o dia 30/11/2018 as 16 horas o prazo para CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS e a ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA agendada para o dia 03/12/2018 08H30. A ata, acompanhada do edital, está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO N..º 31.997/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, listas 21/2018, destinados ao atendimento da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Conforme constante nos autos do processo administrativo supra, a Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 298/2018 e, em razão de questionamentos formulados por empresa interessada, resolve REDESIGNAR para até o dia 04/12/2018 as 16 horas o prazo para CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS e a ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PUBLICA agendada para o dia 05/12/2018 08H30. A ata, acompanhada do edital, está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.878/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefonicas e sobressalentes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 149/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, para o lote 01 (R$ 7.000,00) – Cota Principal e lote 01 (R$ 7.000,00) – Cota Reservada. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de Novembro de 2018. – Jairo de Oliveira Bueno – Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.092/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 26/2018, destinado ao atendimento de Determinações Judiciais, sem marca, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 159/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA, para os lotes 01 (R$ 0,664) e 22 (R$ 14.963); C.M. HOSPITALAR S.A, para os lotes 02 (R$ 18,59) e 12 (R$ 83,46); KENAN MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 05 (R$ 0,77) e 16 (R$ 0,33); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, para os lotes 08 (R$ 35,30) e 21 (R$ 6,75). AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 09 (R$ 1,95); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., para o lote 10 (R$ 19,00); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o lote 17 (R$ 0,777); ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., para o lote 20 (R$ 3.397,30). Os Lotes 03, 04, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 23 e 24 foram Desertos; Publique-se na forma da lei.Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de novembro de 2018. – José Eduardo Mariano – Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.941/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018: Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 150/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$ 16,40), 02 (R$ 23,90), 03 (R$ 24,10) e 07 (R$ 25,10) de ampla participação e para os lotes 08 (R$ 16,40), 09 (R$ 23,90), 10 (R$ 24,10) e 14 (R$ 25,10) de cota reservada para ME/EPP/MEI; - FBS ALIMENTOS EIRELI, para os lotes 04 (R$ 18,90) e 05 (R$ 19,90) de ampla participação, para os lotes 11 (R$ (R$ 18,90) e 12 (R$ 19,90) de cota reservada para ME/EPP/MEI e para os lotes 15 (R$ 8,00), 16 (R$ 8,00); 17 (R$ 18,90), 18 (R$ 18,90), 19 (R$ 18,90), 20 (R$ 18,90), 21 (R$ 18,90), 23 (19,30) e 24 (R$ 25,80) de exclusividade para ME/EPP/MEI; - G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, para o lote 06 (R$ 19,10) de ampla participação, 13 (R$ 19,10) de cota reservada para ME/EPP/MEI e 22 (R$ 18,19) de exclusividade para ME/EPP/MEI. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de novembro de 2018. - Márcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação.

PROCESSO N.º 28.287/2018. TOMADA DE PREÇOS N. 013/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem da Estrada Municipal Minoru Inui, Trecho Escola, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos, e, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, ADJUDICO o objeto licitado à empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 481.465,31 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de novembro de 2.018 – Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Pública

PROCESSO N.º 29.308/2018. TOMADA DE PREÇOS N. 017/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem da Rua das Esmeraldas (Segmento), Chácaras Fernão Dias, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos, e, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, ADJUDICO o objeto licitado à empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 275.000,85 (duzentos e setenta e cinco mil reais e oitenta e cinco centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de novembro de 2.018. Edson Ricardo Mungo Pissulin. Secretário de Obras Pública

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de novembro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 29.311/18. TOMADA DE PREÇOS N.º 016/18. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para canalização do Córrego José Cruz, Atibaia-SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 302/18, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU e INABILITOU empresas participantes no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a Ata referente à esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO N.º 30.605/18. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/18. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e

Atos do Poder Executivo

mão de obra, destinado à construção da base da Guarda Civil Municipal Jd. Cerejeiras, Atibaia-SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 303/18, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU e INABILITOU empresas participantes no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a Ata referente à esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 13.845/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e marketing, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informações ao público em geral. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Especial de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, bem como, as contrarrazões apresentadas pela empresa VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA e, quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada da decisão de desclassificação da recorrente no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de novembro de 2.018. Lincoln Pereira Xavier – Secretário de Comunicação. Isto posto, a Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições DESIGNA para o dia 19 de novembro de 2018, às 09 horas, na Secretaria de Comunicação, à Av. da Saudade, 252, Centro– Atibaia/SP, para entrega do Invólucro 01 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não identificada.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 28.669/18. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/18. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra destinado a pavimentação e infraestrutura da estrada de acesso ao Parque Natural da Grota Funda, Convênio DADE n.º 163/2018 – Revitalização do Parque Natural da Grota Funda. Tornamos público que foi designado para o dia 21 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, a Sessão Pública para a abertura dos envelopes n.º 02 - propostas de preços, da empresa ENPLAN ENGANHARIA E CONSTRUTORA LTDA, habilitada à presente licitação. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 31.988/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/18. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Conforme constante nos autos do processo administrativo supra, A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 301/2018, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO N.º 32.206/2018. PREGÃO ELETRONICO N.º 168/18. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, listas 33/2018, destinados ao atendimento da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Conforme constante nos autos do processo administrativo supra, A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 299/2018, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO N.º 29.857/2018. PREGÃO ELETRONICO N.º 170/18. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de luvas e fraldas descartáveis, destinados ao uso nas creches municipais da Rede Municipal de Ensino, touca protetora descartável, destinado ao uso dos agentes de serviço de alimentação e saco plástico para coleta de amostras, destinado ao uso da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Conforme constante nos autos do processo administrativo supra, A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 300/2018, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de novembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 024/2018, Processo nº 34.021/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo VI EM Walda Paolinetti Lozasso". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 18/12/2018 impreterivelmente às 9 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível

Atos do Poder Executivo

no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 025/2018, Processo nº 34.024/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo V EM Prefeito Gilberto Sant'anna". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 18/12/2018 impreterivelmente às 10 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 026/2018, Processo nº 34.025/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo IV EM Eva Cordula Hauer Vallejo". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 18/12/2018 impreterivelmente às 11 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 027/2018, Processo nº 34.027/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo III, EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, EM Padre Amando Tamassia e EM Therezinha do Menino Jesus S. C. Sirera". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 19/12/2018 impreterivelmente às 9 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 028/2018, Processo nº 34.028/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo II, EM Profª Rosiris Maria Andreucci Stopa e EM Profª Serafina de Luca Cherfen". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 19/12/2018 impreterivelmente às 10 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 029/2018, Processo nº 34.030/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do "Programa Melhoria da Educação na Unidade Escolar do Polo I, EM Waldemar Bastos Buhler e EM Pedro de Alcântara Santos Silva.". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 19/12/2018 impreterivelmente às 11 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 030/2018, Processo nº

Atos do Poder Executivo

29.572/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do "Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência". RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 20/12/2018 impreterivelmente às 9 horas, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de novembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Assunto: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 038/18 - Processo Administrativo 4.852/18, tendo por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 04/2018, destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parceladas, por um período de 12 (doze) meses".TERMO DE PENALIDADE. Face ao que consta dos autos a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Autorização de Fornecimento nº 2652/2018, causou transtornos e prejuízo a esta Administração. Em consonância com a manifestação da Secretaria de Administração Às fls. 48/52, que acato na íntegra e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: - CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 223/2018; - SUSPENSÃO pelo período de 01 (um) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no inciso III, do artigo 87 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c.c. artigo 7º da Lei 10.520/02. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais.
Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 de novembro de 2.018. José Eduardo Mariano - Secretária da Saúde Substituto

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 13 de novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Processo n.º 06.963/2018 - TERMO DE PENALIDADE - Vistos, Trata-se o processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Presencial nº 082/17 - Processo 28.779/17, tendo por objeto "Contratação de empresa especializada para serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo, nos equipamentos e programas da Central Privada de Comutação Telefônica, utilizada para comunicação de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses". Face ao que consta dos autos a empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, em decorrência de ineficiência e dificuldades apresentadas na execução dos serviços que se arrastam a meses, causando prejuízos e transtornos a esta Administração, descumpriu o Contrato Administrativo 020/18 firmado com esta Prefeitura, caracterizando infração previstas nos artigos 78, 79 e 87 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações. Em consonância com as razões expostas pelo Departamento de Compras e Licitações às fls. 089/101, que acolho na íntegra, aplico-lhe as seguintes sanções: - Rescisão unilateral do contrato Administrativo n.º 006/18; - Suspensão pelo período de 06 (seis) meses, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 77 ao 79 e artigo 87 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e nos termos da cláusula 9ª do Contrato em referência. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Publique-se - Notifique-se. Secretaria de Administração, aos 13 de novembro de 2.018. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração

Departamento de Compras e Licitações, 14 de novembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de Outubro de 2018, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 14 de outubro 2018

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 21.940/02 – 16° termo de Aditamento ao Contrato de Locação n° 153/02 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: José Roberto Binatti – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 32.957,40 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/09/18.

Processo nº 43.970/17 – Pregão Presencial nº 118/17 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 003/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli EPP – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 1.637.344,98 – Vigência: 03 meses – Assinatura: 22/10/18.

Processo nº 36.512/13 – Dispensa nº 001/14 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 001/14 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Carlos Roberto Bueno – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 36.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 31/10/18.

Secretaria de Administração, 14 de novembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO
POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO
DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 34.101/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: JOÃO PAULO CEDRO DOS SANTOS 02033637360
JULGAMENTO: 09/11/2018

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 03.790/18
Pregão Eletrônico n.º 028/18

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 192/18
Data de assinatura: 14 de Novembro de 2018.
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense
Objeto: O presente termo tem por objeto a troca de marca do lote 19.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Novembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 24.758/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, lista 07/18, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/2019).
Atibaia, 16 de Outubro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 518/18
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 23
Descrição: Touca cirúrgica descartável sanfonada. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricada em polipropileno, elástico revestido, solda por ultrassom, dimensões aproximadas :45x52cm, pacote com 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Hndesc
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 6,70
Valor Total: R$ 804,00

Ata de Registro de Preços n.º 519/18
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 05
Descrição: Babador descartável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado com dupla camada, 1 camada de filme de polietileno atóxico, 1 camada de papel absorvente, 100% fibras virgens de celulose, sem adesivo, impermeável, dimensões aproximadas e não inferiores a 30 cm x 40 cm, embalagem com quantidade não inferior a 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Marca: Ssplus
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,12
Valor Total: R$ 120,00

Lote: 10
Descrição: Disco de carburundum. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Disco para desgaste de metal. Composição: Carboneto de Silício, tamanho aproximado de 22 mm de diâmetro.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Labordental
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,15
Valor Total: R$ 230,00

Lote: 11
Descrição: Fio agulhado de seda 4.0 corte triangular. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: fio de seda trançada, agulha com ponta triangular ct ½ 1,7cm, seda negra, esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem com quantidade não inferior a 12 unidades.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Marca: Technew
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,19
Valor Total: R$ 1.428,00

Lote: 21
Descrição: Sonda milimetrada OMS. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável ponta única OMS, marcações 3,5-5,5 / 8,5-11,5, embalada individualmente.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 20,43
Valor Total: R$ 1.021,50

Ata de Registro de Preços n.º 520/18
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Agulha gengival extra curta. Agulha gengival extra curta e extra fina para odontopediatria, 30g; bisel tri facetado e siliconada, rosca interna universal para seringa carpule. Com registro na ANVISA.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Injex
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 30,01
Valor Total: R$ 1.500,50

Lote: 02
Descrição: Alveolotomo curvo. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, Tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada

Atos do Poder Executivo

peça deverá ter gravado: Referência, Logomarca do fabricante, Lote de fabricação, para efeito de garantia
10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Fava
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 57,48
Valor Total: R$ 862,20

Lote: 03
Descrição: Alveoltomo reto. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada peça deverá ter gravado: Referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Fava
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 57,29
Valor Total: R$ 859,35

Ata de Registro de Preços n.º 521/18
Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME.

Lote: 04
Descrição: Aplicador de líquidos descartável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Hastes articuladas, Ponta com fibras não absorventes, Embalagem com no mínimo 100 aplicadores, ponta do aplicador do tamanho regular (2 mm).
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: FGM
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,07
Valor Total: R$ 707,00

Lote: 07
Descrição: Cloridrato de Prilocaina + Felipressina 0,03 UI. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: cloridrato de prilocaina + felipressina 0,03 UI. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Cloridrato de Prilocaina - 30mg – Felipressina - 0,03 U.I. Excipientes Q.S.P1,0 ml, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete. Cloridrato de Prilocaina – 30mg. Felipressina - 0,03 U.I. Excipientes Q.S.P - 1,0 ml, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: DLA
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 59,00
Valor Total: R$ 7.080,00

Lote: 08
Descrição: Condicionador de esmalte 37% Ácido Fosfórico. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ácido Fosfórico na apresentação de gel. Composição: Ácido Fosfórico, Silica Coloidal, Surfactante
corante, embalagem contendo aproximadamente 2,5ml em cada seringa com ponteira de aplicação.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Allplan
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,97
Valor Total: R$ 291,00

Lote: 13
Descrição: Flúor gel acidulado fr.200ml. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Flúor gel para uso odontológico. Acidulado, contém fluoreto de sódio a 1,23%, Tixotrópico, sem corantes, frasco com no mínimo de 200ml, composição, Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Cellosize QP10, Propilenoglicol.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Allplan
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 3,27
Valor Total: R$ 327,00

Lote: 14
Descrição: Forceps adulto n 150. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: Referência, Logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente, dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm (C x L x A).
Consumo Estimado Anual: 25
Marca: ABC
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 57,08
Valor Total: R$ 1.427,00

Lote: 15
Descrição: Grampo de isolamento nº 209. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade, embalado individualmente.
Consumo Estimado Anual: 10
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,20
Valor Total: R$ 112,00

Lote: 16
Descrição: Jacaré com corrente.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: Iodontosul
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,20
Valor Total: R$ 126,00

Lote: 17
Descrição: Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.00. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Anestésico injetável local à base de Mepivacaina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000. Isento de Metilparabeno, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: DLA
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 80,69
Valor Total: R$ 16.138,00

Lote: 18
Descrição: Pote Dappen de vidro.
Consumo Estimado Anual: 30
Marca: ART
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,60
Valor Total: R$ 78,00

PROCESSO N.º 25.946/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/18

Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, destinadas ao uso do Gabinete e diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/10/2019).
Atibaia, 29 de Outubro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 539/18
Empresa: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Cadeira - Cor preta; Altura total mínima: 117cm / máxima: 127 cm; Comprimento do encosto 57cm aproximadamente; Comprimento do assento 53 cm aproximadamente; Diâmetro da base 60 cm aproximadamente; Altura do assento mínima: 43cm / máxima: 53 cm; Altura do braço mínima 60 cm / máxima: 70 cm; Largura entre braços 53 cm aproximadamente; Função de ajuste de altura do assento; Função de ajuste de profundidade do assento independente; Ajuste de altura dos braços independentes; Ajuste da largura dos braços; Função relax, permitindo travar na posição inclinada; Função de altura do encosto; Função de altura do encosto para a cabeça; Estrutura de aço cromado; Revestimento em tecido Mesh (tela de Poliéster); Espuma laminada de alta densidade; Rodízios anti-risco; Peso máximo recomendado 180kg.
Consumo Estimado Anual: 50
Marca: Forte Rocha
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 285,00
Valor Total: R$ 14.250,00

PROCESSO N.º 28.875/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de armário de aço, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).
Atibaia, 31 de Outubro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 552/18
Empresa: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.

Cota: Principal
Lote: 01
Descrição: Armário. Armário de aço com 1 porta. Dimensões: 2100 mm (a) x 600 mm (p) x 450 mm (l), com 1 prateleira superior fixa e 2 prateleiras inferiores reguláveis através de sistema de cremalheira, porta cabide tubular, maçaneta, pitão para cadeado, sistema de ventilação através de 3 venezianas, Chapa 26#, na cor cinza texturizado com portas na cor azul marinho.
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 800,00
Valor Total: R$ 120.000,00

Cota: Reservada
Lote: 01
Descrição: Armário. Armário de aço com 1 porta. Dimensões: 2100 mm (a) x 600 mm (p) x 450 mm (l), com 1 prateleira superior fixa e 2 prateleiras inferiores reguláveis através de sistema de cremalheira, porta cabide tubular, maçaneta, pitão para cadeado, sistema de ventilação através de 3 venezianas, Chapa 26#, na cor cinza texturizado com portas na cor azul marinho.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 800,00
Valor Total: R$ 40.000,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Novembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/9

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 06.953/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de vasos decorativos, destinados ao Programa Atibaia Florida, da Secretaria de Agricultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Agricultura.

Ata de Registro de Preços n.º 257/18
Empresa: MALLI INDUSTRIA DE VASOS DE CIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Vasos misto de cimento e fibra, Sem pintura, em formato cônico, com as seguintes medidas: Espessura: Mínimo de 2 cm até 4 cm, Boca: 50 cm, Altura: 30 cm, Fundo/Base: 30 cm, Peso: Mínimo de 6 kg e Máximo de 9 kg.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 48,00

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Vasos misto de cimento e fibra, Sem pintura, em formato cônico, com as seguintes medidas: Espessura: Mínimo de 2 cm até 4 cm, Boca: 50 cm, Altura: 30 cm, Fundo/Base: 30 cm, Peso: Mínimo de 6 kg e Máximo de 9 kg.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 48,00

PROCESSO N.º 38.270/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mesas tipo pranchão, destinadas ao uso do Gabinete do Prefeito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/05/2019).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 258/18
Empresa: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Mesa, mesa tipo pranchão, de madeira com pés dobráveis, pés confeccionados em tubo 20x20ÏÏ1.20, com acabamento em epoxi texturizado, tampo em MDF/15 mm cor branco, com perfil T de proteção, saia em MDF, com trava de segurança para os pés quando recolhidos, peso não superior a 22 kg, medidas aproximadas: 1,80 m comprimento x 50 cm de largura x 70 cm.
Unidade: UN
Marca: Sudeste SE 850

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 630,00

PROCESSO N.º 2.888/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 08/2017, destinados ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 259/18
Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Algodão Hidrófilo 500 g com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em fibra 100% algodão; Fibras de aspecto homogêneo, inodoro, macio e absorvente; Isento de grumos, impurezas e de produtos químicos; Enrolado uniformemente em camadas/mantas; Peso aproximado de 500 g; embalado individualmente; Produto não estéril.
Marca: Farol
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,40

COTA RESERVADA

Lote: 18
Descrição: Algodão Hidrófilo 500 g com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em fibra 100% algodão; fibras de aspecto homogêneo, inodoro, macio e absorvente; Isento de grumos, impurezas e de produtos químicos; enrolado uniformemente em camadas/mantas; peso aproximado de 500 g; embalado individualmente; produto não estéril.
Marca: Farol
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,40

Ata de Registro de Preços n.º 260/18
Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 12
Descrição: Escova endocervical estéril descartável com as seguintes especificações técnicas: Escova endocervical estéril; descartável (uso único); embalada individualmente em papel cirúrgico; esterilizada a óxido de etileno ou processo similar; sistema de abertura em pétalas.
Marca: Kolplast
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,19

Ata de Registro de Preços n.º 261/18
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Agulha para coleta de sangue (Vácuo) 25 X 0,8 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 a 32 x 0,8 mm, hipodérmica, descartável, estéril, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; atender a NR32, Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: Labor Import
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,40

Lote: 07
Descrição: Descartador de material perfurocortante 7 litros com as seguintes especificações técnicas mínimas: Caixa coletora para perfurante/cortante com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança; confeccionada em papelão rígido e impermeabilizado para evitar umidade, perfuração e vazamento; bocal aberto para facilitar o descarte sem necessidade de abrir a tampa; acessórios de segurança para revestimento interno: saco plástico, cinta e bandeja para o fundo; fácil montagem, com instruções; capacidade: 7 litros; atender a NBR 13853.
Marca: Astro Box
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,00

Lote: 13
Descrição: Espéculo vaginal tamanho médio com dispositivo tipo parafuso borboleta espéculo vaginal com dispositivo tipo parafuso borboleta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho médio, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno, polipropileno transparente; o dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Marca: Gynnus
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,75

Lote: 14
Descrição: Espéculo vaginal tamanho pequeno com dispositivo tipo parafuso borboleta espéculo vaginal com dispositivo tipo parafuso borboleta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno, polipropileno transparente; o dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Marca: Gynnus
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,72

Lote: 15
Descrição: Papel termosensível para eletrocardiógrafo 216 mm X 30 mt papel termosensível para ECG, dimensões 216 mm x 30 mts; compatível com equipamento médico hospitalar disponível na Rede Municipal de Saúde, eletrocardiógrafo marca Bionet.
Marca: Daru
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 20,15

COTA RESERVADA

Lote: 17
Descrição: Agulha para coleta de sangue (Vácuo) 25 X 0,8 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, com dimensões compreendidas entre 25 a 32 x 0,8 mm, hipodérmica, descartável, estéril, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil e proteção de plástico em ambas as pontas; atender a NR32, Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Portaria GM n° 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/2008.
Marca: Labor Import
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,40

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 262/18
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 10
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas De 9 cm X 13 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicados para esterilização em autoclaves a vapor; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microorganismo; selagem: no mínimo dupla, proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); dimensões aproximadas: 9 cm x 13 cm; acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Harbo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,12

COTA RESERVADA

Lote: 24
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 14 cm X 29 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicados para esterilização em autoclaves a vapor; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microorganismo; selagem: no mínimo dupla, proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); dimensões aproximadas: 14 cm x 29 cm; acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Harbo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,35

Lote: 25
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 9 cm X 13 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicados para esterilização em autoclaves a vapor; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microorganismo; selagem: no mínimo dupla, proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); dimensões aproximadas: 9 cm x 13 cm; acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Harbo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,12

Lote: 26
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas não inferiores a 19 cm X 37 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicados para esterilização em autoclaves a vapor; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microorganismo; selagem: no mínimo dupla, proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); dimensões aproximadas e não inferiores a 19 cm x 37 cm; acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Harbo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,60

Ata de Registro de Preços n.º 263/18
Empresa: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Atadura de crepe 10 cm, tecido misto com as seguintes especificações técnicas mínimas: atadura de crepe confeccionada em tecido misto; composição: algodão (mínimo de 90%), poliéster e elastano; 13 fios/cm², elasticidade; confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; dimensões de 10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento, em descanso e 4,5 mt de comprimento, quando esticada; não estéril; enrolamento uniforme; embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; atender ABNT e NBR 14056.
Marca: Bruna
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,42

Lote: 05
Descrição: Atadura de crepe 20 cm – tecido misto com as seguintes especificações técnicas mínimas: atadura de crepe confeccionada em tecido misto; composição: algodão (mínimo de 90%), poliéster e elastano; 13 fios/cm² elasticidade; confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; dimensões de 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento, em descanso e 4,5 mt de comprimento, quando esticada; não estéril; enrolamento uniforme; embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; atender ABNT e NBR 14056.
Marca: Bruna
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,83

COTA RESERVADA

Lote: 19
Descrição: Atadura de crepe 10 cm, tecido misto com as seguintes especificações técnicas mínimas: atadura de crepe confeccionada em tecido misto; composição: algodão (mínimo de 90%), poliéster e elastano; 13 fios/cm², elasticidade; confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; dimensões de 10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento, em descanso e 4,5 mt de comprimento, quando esticada; não estéril; enrolamento uniforme; embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; atender ABNT e NBR 14056.
Marca: Bruna
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,42

Lote: 20
Descrição: Atadura de crepe 20 cm – tecido misto com as seguintes especificações técnicas mínimas: atadura de crepe confeccionada em tecido misto; composição: algodão (mínimo de 90%), poliéster e elastano; 13 fios/cm² elasticidade; confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; dimensões de 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento, em descanso e 4,5 mt de comprimento, quando esticada; não estéril; enrolamento uniforme; embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; atender ABNT e NBR 14056.

Atos do Poder Executivo

Marca: Bruna
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,83

Ata de Registro de Preços n.º 264/18
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 08
Descrição: Dispositivo para incontinência urinária n.6 (Tamanho G) confeccionado em película fina de borracha.
Marca: Inovatex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,95

Lote: 09
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas de 14 cm X 29 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicados para esterilização em autoclaves a vapor; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microorganismo; selagem: no mínimo dupla, proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); dimensões aproximadas: 14 cm x 29 cm; acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Amcor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,24

Lote: 11
Descrição: Envelope auto selante para esterilização em autoclave com dimensões aproximadas não inferiores a 19 cm X 37 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicados para esterilização em autoclaves a vapor; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microorganismo; selagem: no mínimo dupla, proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); dimensões aproximadas e não inferiores a 19 cm x 37 cm; acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com 100 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Marca: Amcor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,38

COTA RESERVADA

Lote: 23
Descrição: Dispositivo para incontinência urinária n.6 (Tamanho G) confeccionado em película fina de borracha.
Marca: Inovatex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,95

Ata de Registro de Preços n.º 265/18
Empresa: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Agulha 30 X 7 hipodérmica descartável estéril agulha 30 x 7, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Solidor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,06

COTA RESERVADA

Lote: 16
Descrição: Agulha 30 X 7 hipodérmica descartável estéril agulha 30 x 7, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Solidor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,06

Lote: 22
Descrição: Descartador de material perfurocortante 7 Litros com as seguintes especificações técnicas mínimas: caixa coletora para perfurante/cortante com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança; confeccionada em papelão rígido e impermeabilizado para evitar umidade, perfuração e vazamento; bocal aberto para facilitar o descarte sem necessidade de abrir a tampa; acessórios de segurança para revestimento interno: saco plástico, cinta e bandeja para o fundo; fácil montagem, com instruções; capacidade: 7 litros; atender a NBR 13853.
Marca: Grandesc
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 27
Descrição: Escova endocervical estéril descartável com as seguintes especificações técnicas: escova endocervical estéril; descartável (uso único); embalada individualmente em papel cirúrgico; esterilizada a Óxido de Etileno ou processo similar; sistema de abertura em pétalas.
Marca: Vagispec
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,31

Lote: 28
Descrição: Espéculo vaginal tamanho médio com dispositivo tipo parafuso borboleta espéculo vaginal com dispositivo tipo parafuso borboleta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho médio, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno, polipropileno transparente; o dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Marca: Adlin
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,45

Lote: 29
Descrição: Espéculo vaginal tamanho pequeno com dispositivo tipo parafuso borboleta espéculo vaginal com dispositivo tipo parafuso borboleta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno, polipropileno transparente; o dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Marca: Adlin
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,35

Lote: 30
Descrição: Papel termosensível para eletrocardiógrafo 216 Mm X 30 Mt papel termosensível para ECG, dimensões 216 mm x 30 mts; compatível com equipamento médico hospitalar disponível na Rede Municipal de

Atos do Poder Executivo

Saúde, eletrocardiógrafo marca Bionet.
Marca: Daru
Unidade: RL
Valor Unitário: R$ 31,50

Ata de Registro de Preços n.º 266/18
Empresa: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 06
Descrição: Compressa de gaze não estéril medindo 7,5 cm X 7,5 cm 13 fios pacote com 500 unidades com as seguintes especificações técnicas mínimas: compressa de gaze não estéril; dimensões de 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm quando aberta; confeccionada em 100% algodão; sem filamentos radiopacos; densidade de 13 fios por cm2, apresentando 05 dobras e 08 camadas; alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; pacote ou caixa com 500 unidades.
Marca: Texcare
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 15,00

COTA RESERVADA

Lote: 21
Descrição: Compressa de gaze não estéril medindo 7,5 cm X 7,5 cm 13 fios pacote com 500 unidades com as seguintes especificações técnicas mínimas: compressa de gaze não estéril; dimensões de 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm quando aberta; confeccionada em 100% algodão; sem filamentos radiopacos; densidade de 13 fios por cm2, apresentando 05 dobras e 08 camadas; alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; pacote ou caixa com 500 unidades.
Marca: Texcare
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 15,00

PROCESSO N.º 38.315/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/18

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames médicos, destinados aos pacientes do SUS, atendidos na Rede e com atendimento pela Central de Vagas e nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 267/18
Empresa: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA.

Lote: 07
Descrição: Exame de ressonância magnética de crânio com sedação.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.900,00

Lote: 08
Descrição: Exame de ressonância magnética do coração, exame de ressonância magnética com contraste.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.850,00

Lote: 09
Descrição: Exame de ressonância magnética do coração, exame de ressonância magnética sem contraste.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.500,00

Lote: 10
Descrição: Exame de tomografia de crânio com sedação.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.400,00

PROCESSO N.º 09.866/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, sem instalação, destinado ao uso do gabinete do prefeito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/05/2019).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 268/18
Empresa: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração mínima de 11.500 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: LG
Valor Unitário: R$ 1.775,00

Lote: 03
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: LG
Valor Unitário: R$ 1.578,00

Lote: 04
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Samsung
Valor Unitário: R$ 2.738,00

COTA RESERVADA

Lote: 06
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração mínima de 11.500 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: LG
Valor Unitário: R$ 1.775,00

Ata de Registro de Preços n.º 269/18
Empresa: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração

Atos do Poder Executivo

mínima de 30.000 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6.500,00

COTA RESERVADA

Lote: 07
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Elgin
Valor Unitário: R$ 6.500,00

Lote: 08
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Komeko
Valor Unitário: R$ 1.577,98

Lote: 09
Descrição: Aparelho de ar condicionado. Aparelho de ar condicionado tipo split, com sistema inverter, 220 volts, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btus, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Eletrolux
Valor Unitário: R$ 2.737,00

PROCESSO N.º 12.220/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ônibus, DOUBLE DECK, 0 km, destinado a Coordenadoria Especial do Idoso, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/05/2019).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial do Idoso.

Ata de Registro de Preços n.º 270/18
Empresa: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Veículo Ônibus Double Deck, cor vermelha, 0 km (zero quilômetros), Conjunto chassis e carroceria 0 km, Modelo Double Deck; Combustível: Diesel S10. Ano de Fabricação 2018/modelo 2018 ou superior; Ar-condicionado nos dois pavimentos; Capacidade para no máximo 60 (sessenta) passageiros, sendo no mínimo 46 poltronas reclináveis semi-leito com apoio de pernas no piso superior e no mínimo 10 poltronas reclináveis semi-leito com apoio de pernas no piso inferior; Janelas com vidros colados fumê; Para-brisa laminado verde; Itinerário eletrônico; Cortinas nas janelas; Cintos de segurança retráteis nas poltronas; Jogo de cabeceiras brancas; aparelho de multimídia com TV/DVD instalado; 7 telas LCD instaladas; mínimo 64 pontos de USB; Microfone integrado ao sistema de som; alto-falantes instalados; espaço para atendimento de enfermaria no piso inferior; mínimo de 3 câmeras de monitoramento; mínimo de 3 geladeiras elétricas; Sanitário no piso inferior; Espaço para motorista auxiliar; Sistema de internet; Receptor de TV Digital integrado ao sistema; Portas copos nas poltronas; Câmbio automático; Direção hidráulica ou elétrica; Tração no modelo 6x2; Limpador de para-brisas com regulagem de velocidades; Lavador de vidros; Câmera de ré; Elevador de acessibilidade para acesso de cadeirantes à parte inferior do veículo; Porta bagagens; Possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; estar em conformidade com: - CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) - PROCONVE (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) - CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) - Serviços/Garantia: Revisões programadas de fábrica (no mínimo três) referentes à garantia do veículo, já inclusos possíveis custos da revisão de garantia por conta do DETENTORA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses ou mínimo 100.000kms(cem mil quilômetros).
Unidade: UN
Marca: Busscar / Mercedes Benz
Valor Unitário: R$ 1.059.000,00

PROCESSO N.º 06.954/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar, destinadas aos veículos leves e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 271/18
Empresa: LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 800 x18.
Unidade: UN
Marca: Tortuga
Valor Unitário: R$ 82,00

Lote: 03
Descrição: Câmara de ar bico de ferro14/9/24.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 190,33

Lote: 06
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 12/4/24.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 170,00

Lote: 07
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 1300 x 24.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 188,50

Lote: 08
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 175 x 13.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 38,00

Lote: 09
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 175 x 14.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 10
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 325/8.

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Cargo
Valor Unitário: R$ 21,00

Lote: 11
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 350 x 10.
Unidade: UN
Marca: BR101
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 12
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 350/8.
Unidade: UN
Marca: Cargo
Valor Unitário: R$ 27,00

Lote: 13
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 6/12.
Unidade: UN
Marca: Tortuga
Valor Unitário: R$ 66,00

Lote: 14
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 600 x 16.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 71,00

Lote: 20
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 17/05/25.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 196,99

Lote: 24
Descrição: Câmara de ar 110/80/18.
Unidade: UN
Marca: IRA
Valor Unitário: R$ 55,00

Lote: 25
Descrição: Câmara de ar 80/90/21.
Unidade: UN
Marca: IRA
Valor Unitário: R$ 30,00

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 650 x 16.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 42,90

Lote: 02
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 800 x18.
Unidade: UN
Marca: Tortuga
Valor Unitário: R$ 82,00

Lote: 03
Descrição: Câmara de ar bico de ferro14/9/24.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 190,33

Lote: 04
Descrição: Câmara de ar bico de ferro18/4/34.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 275,40

Lote: 05
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 10,5/80/18.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 82,50

Lote: 06
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 12/4/24.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 170,00

Lote: 07
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 1300 x 24.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 188,50

Lote: 08
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 175 x 13.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 38,00

Lote: 09
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 175 x 14.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 10
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 325/8.
Unidade: UN
Marca: Cargo
Valor Unitário: R$ 21,00

Lote: 11
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 350 x 10.
Unidade: UN
Marca: BR101
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 12
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 350/8.
Unidade: UN
Marca: Cargo
Valor Unitário: R$ 27,00

Lote: 13
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 6/12.
Unidade: UN
Marca: Tortuga
Valor Unitário: R$ 66,00

Lote: 14
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 600 x 16.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 71,00

Lote: 15
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 750 x 16.

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 46,20

Lote: 16
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 750 x 18.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 62,70

Lote: 17
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 1000 x 20.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 95,70

Lote: 18
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 1100 x 20.
Unidade: UN
Marca: Tortuga
Valor Unitário: R$ 149,00

Lote: 19
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 12/4/24.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 126,50

Lote: 20
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 17/05/25.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 196,99

Lote: 21
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 18/4/30.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 271,70

Lote: 22
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 750 x 16.
Unidade: UN
Marca: Qbom
Valor Unitário: R$ 46,20

Lote: 23
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 900 x 20.
Unidade: UN
Marca: Magnum
Valor Unitário: R$ 80,30

Lote: 24
Descrição: Câmara de ar 110/80/18.
Unidade: UN
Marca: IRA
Valor Unitário: R$ 55,00

Lote: 25
Descrição: Câmara de ar 80/90/21.
Unidade: UN
Marca: IRA
Valor Unitário: R$ 30,00

Lote: 26
Descrição: Protetor de pneu 1000 x 20.
Unidade: UN
Marca: SBN
Valor Unitário: R$ 24,20

Lote: 27
Descrição: Protetor de pneu 1100 x 22.
Unidade: UN
Marca: SBN
Valor Unitário: R$ 28,60

Lote: 28
Descrição: Protetor de pneu 1300x24.
Unidade: UN
Marca: SBN
Valor Unitário: R$ 47,30

Lote: 29
Descrição: Protetor de pneu 750 x 16.
Unidade: UN
Marca: SBN
Valor Unitário: R$ 16,60

Lote: 30
Descrição: Protetor de pneu 900 x 20.
Unidade: UN
Marca: SBN
Valor Unitário: R$ 23,10

Ata de Registro de Preços n.º 272/18
Empresa: RODA BRASIL PNEUS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 650 x 16
Unidade: UN
Marca: BBW/KR16
Valor Unitário: R$ 39,00

Lote: 04
Descrição: Câmara de ar bico de ferro18/4/34
Unidade: UN
Marca: BBW/TR218A
Valor Unitário: R$ 250,37

Lote: 05
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 10,5/80/18
Unidade: UN
Marca: BBW/TR15
Valor Unitário: R$ 75,00

Lote: 15
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 750 x 16
Unidade: UN
Marca: BBW/TR15
Valor Unitário: R$ 42,00

Lote: 16
Descrição: Câmara de ar bico de borracha 750 x 18
Unidade: UN
Marca: BBW/TR15
Valor Unitário: R$ 57,00

Lote: 17
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 1000 x 20
Unidade: UN
Marca: BBW/V3
Valor Unitário: R$ 87,00

Lote: 18

Atos do Poder Executivo

Descrição: Câmara de ar bico de ferro 1100 x 20
Unidade: UN
Marca: BBW/V3
Valor Unitário: R$ 140,00

Lote: 19
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 12/4/24
Unidade: UN
Marca: BBW/TR218A
Valor Unitário: R$ 115,00

Lote: 21
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 18/4/30
Unidade: UN
Marca: BBW/TR218A
Valor Unitário: R$ 247,00

Lote: 22
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 750 x 16
Unidade: UN
Marca: Linglong / TR78
Valor Unitário: R$ 42,00

Lote: 23
Descrição: Câmara de ar bico de ferro 900 x 20
Unidade: UN
Marca: BBW/V3
Valor Unitário: R$ 73,00

Lote: 26
Descrição: Protetor de pneu 1000 x 20
Unidade: UN
Marca: SBN/R20
Valor Unitário: R$ 22,00

Lote: 27
Descrição: Protetor de pneu 1100 x 22
Unidade: UN
Marca: SBN/R22
Valor Unitário: R$ 26,00

Lote: 28
Descrição: Protetor de pneu 1300x24
Unidade: UN
Marca: Marcher/R24
Valor Unitário: R$ 43,00

Lote: 29
Descrição: Protetor de pneu 750 x 16
Unidade: UN
Marca: Linglong / R16
Valor Unitário: R$ 15,10

Lote: 30
Descrição: Protetor de pneu 900 x 20
Unidade: UN
Marca: SBN/R20
Valor Unitário: R$ 21,00

PROCESSO N.º 05.611/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/18

Objeto: Registro de Preços de Registro de preços para eventual prestação de serviços de sondagem e reconhecimento do solo em diversos bairros do município, destinados a Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras.

Ata de Registro de Preços n.º 273/18
Empresa: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP A.

Lote: 01
Descrição: Deslocamento de equipamento em terreno acidentado, considerando a distância acima de 50 m.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 118,01

Lote: 02
Descrição: Deslocamento de equipamento em terreno acidentado, considerando a distância até 50 m.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 68,00

Lote: 03
Descrição: Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano, considerando a distância acima de 200 m.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 148,00

Lote: 04
Descrição: Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano, considerando a distância até 100 m.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 74,99

Lote: 05
Descrição: Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano, considerando à distância de 100 à 200 m.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 148,00

Lote: 06
Descrição: Execução de plataforma em terreno alagadiço ou acidentado.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 88,00

Lote: 07
Descrição: Limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal – Tronco até 10 cm – Sem transporte.
Unidade: M2
Valor Unitário: R$ 3,00

Lote: 08
Descrição: Mobilização e instalação de equipamento.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 500,26

Lote: 09
Descrição: Perfuração e execução de ensaio penetométrico ou de lavagem por tempo.
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 41,99

PROCESSO N.º 9.871/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/18
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro viagem incluso e hospedagem em hotéis categoria III e IV estrelas para uso de diversas Secretarias, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/05/2019).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 274/18
Empresa: ITATIBA AGENCIA DE TURISMO LTDA.

Lote: 01
Descrição: Taxa de Agenciamento de Hospedagem. Prestação de serviço por intermédio de operadora ou agência de turismo, para cotação, reserva e fornecimento de hospedagem em hotéis categoria III e IV estrelas, conforme classificação do Ministério do Turismo, em apartamentos single ou duplo, sendo diárias com café da manhã incluso, para atender servidores desta Prefeitura, mediante pagamento do valor de agenciamento.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 0,01

Ata de Registro de Preços n.º 275/18
Empresa: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.

Lote: 02
Descrição: Taxa de Agenciamento de Passagem Aérea. Prestação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e ou internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone ou plataforma de consultas/reservas utilizada pela empresa vencedora, para consulta junto as companhias aéreas). Em sendo viagens internacionais, com seguro e em classe econômica. Para atender servidores desta Prefeitura, com as respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, mediante pagamento do valor de agenciamento.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 0,01

PROCESSO N.º 06.952/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bebedouro industrial suspenso, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 276/18
Empresa: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Bebedouro industrial suspenso; Capacidade de 200 litros no reservatório; Atendimento até 350 pessoas/hora; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório interno Polipropileno, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Revestimento externo em chapa de aço inox; Serpentina interna em aço inox 304; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético 1/6; Tensão 220v; Potência: 308,0 W; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte de fixação; Boia com dupla ação de fechamento; Grade lateral para respiro e fácil acesso ao motor; Medidas aproximadas: 65,5 cm (altura) x 40 cm (largura) x 100 cm (comprimento); Peso líquido aproximado: 45 kg; Certificado pelo INMETRO; Garantia: de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Canovas
Valor Unitário: R$ 2.025,30

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Bebedouro industrial suspenso; Capacidade de 200 litros no reservatório; Atendimento até 350 pessoas/hora; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório interno Polipropileno, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Revestimento externo em chapa de aço inox; Serpentina interna em aço inox 304; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético 1/6; Tensão 220v; Potência: 308,0 W; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água; Suporte de fixação; Boia com dupla ação de fechamento; Grade lateral para respiro e fácil acesso ao motor; Medidas aproximadas: 65,5 cm (altura) x 40 cm (largura) x 100 cm (comprimento); Peso líquido aproximado: 45 kg; Certificado pelo INMETRO; Garantia: de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Canovas
Valor Unitário: R$ 2.025,30

PROCESSO N.º 08.956/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/18

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de praticáveis em alumínio e tapumes de fechamento metálico, destinados ao uso nos eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 277/18
Empresa: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTIVO ME.

Lote: 01
Descrição: Praticáveis em alumínio. Praticável em estrutura de alumínio coberto com carpete na cor cinza escuro na parte superior, medindo 2 m de largura x 1 m de comprimento, podendo posicionar em até 1 m de altura.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 80,00

Ata de Registro de Preços n.º 278/18
Empresa: F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP.

Lote: 02
Descrição: Tapume de fechamento metálico. Tapume metálico para fechamento de áreas, sendo modulado de encaixe com travamento medindo 2,20 m de altura, com pintura nova.
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 8,50

PROCESSO N.º 9.448/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras urbanas, destinadas ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/05/2019).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 279/18
Empresa: D. A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Lixeira Urbana. Conjunto de coleta seletiva com 4 lixeiras, em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, nas cores azul, vermelha, amarelo e verde com suporte metálico largura mínima 1760 mm – altura mínima 1180 mm – Profundidade mínima 500 mm – Peso mínimo 22 kg – Com adesivagem do suporte metálico. Deverão atender

Atos do Poder Executivo

as normas brasileiras e serem confeccionados em aço com espessura mínima de 1,20 mm; ter tratamento eletrozincado com espessura de 9 a 12 micra; ter tratamento antiferrugem; os pinos de articulação e as placas deverão ter tratamento antiferrugem e eletrozincados. Os pinos de articulação em número de 2 (dois) deverão ser confeccionados em aço. A mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. No caso de instalação de lixeiras em hastes metálicas, o suporte metálico deverá ter em sua parte superior, no centro da peça, uma lingueta maleável e dobrável para apoio na haste metálica cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. Das placas de apoio internas ao corpo/tampa. A(s) Placa(s) para fixação do suporte metálico a tampa e ao corpo, em número de no mínimo 2 (duas), deverão ser solidarizadas através de rebites ou parafusos/arruelas/porcas em número de 4 (quatro) unidades com bordas arredondadas e sem rebarbas evitando-se assim que os sacos de lixo rasguem. Das hastes metálicas. A estrutura de sustentação de lixeiras será confeccionado em tubo de aço galvanizado, ter tratamento eletrozincado/antiferrugem e atender as seguintes outras características: Possuir tampa confeccionada em metal, com tratamento eletrozincado/antiferrugem ou alumínio anodizado ou ainda em polietileno de alta densidade – matéria prima virgem – aditivada contra raios ultravioleta encaixada sob pressão. Possuir dimensões suficientes para fixar a lixeira com comprimento mínimo de 1.500 mm mantendo, entre a parte superior da tampa e o solo, a altura aproximada de 1.200 mm e possibilitar o aterramento de sua parte inferior em profundidade que assegure a manutenção da estrutura extremamente firme, em posição vertical. Na base da haste deverão ser previstos recortes em formato de pétalas cujo objetivo e dar melhor ancoramento no ato da colocação. As lixeiras deverão ser fixadas por parafusos ou abraçadeiras com perfeito encaixe no caso de hastes metálicas. Deverá ter recorte em sua parte superior para apoio do suporte metálico cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. Em caráter excepcional poderá o mesmo necessitar de dois recortes diametralmente opostos no caso de lixeiras serem instaladas em local que comporte as 4 unidades. As lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Marca: Lar Plástico
Consumo Estimado Anual: 113
Unidade: CJ
Valor Unitário: R$ 453,80
Valor Total: R$ 51.279,40

Lote: 02
Descrição: Lixeira Urbana. Lixeira simples em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, na cor azul, com suporte metálico e cinta metálica 3600 adaptável ao poste – Abertura na parte frontal – Boca de carga – em posição que possibilite a entrada de água pluvial e a visualização do conteúdo do recipiente. Placa metálica plana, de, aproximadamente, 35 X 200 mm, confeccionada em alumínio anodizado ou aço inox, fixada na boca de carga, para permitir que se apaguem cigarros. Na placa deverá estar gravada a frase "Apague o Cigarro" acompanhada do respectivo pictograma. Sistema de fecho metálico com tratamento eletrozincado antiferrugem, aparafusado a tampa, com chave padrão de boca triangular confeccionada em zamaque, alumínio ou ainda de plástico, para fechamento, suave entre a tampa e o corpo do recipiente, que deverão estar perfeitamente ajustados, de modo a impedir sua abertura por terceiros. suporte de fixação metálico robusto, confeccionado em chapa de aço com tratamento eletrozincado antiferrugem ou alumínio anodizado ou plástico robusto, solidário à tampa, que permita tanto a fixação da lixeira em postes de concreto por meio de cinta metálica em aço inox 304 largura de 12,7 mm e espessura mínima de 0,7 mm, em hastes metálicas fixadas com cinta metálica ou abraçadeiras, como em paredes e superfícies planas, através de parafuso. A tampa apresentará rigidez suficiente a impedir sua deformação, bem como a da boca de carga. A mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. O corpo da lixeira – recipiente – terá espessura mínima de 3,5 (três vírgula cinco) mm, ser rígido o suficiente para impedir a abertura da lixeira pela sua deformação e acoplado ao suporte de fixação, através de peça similar que assegure um perfeito encaixe ao conjunto e que deverão ter as seguintes características: Paredes internas lisas, planas e livres de reentrâncias que retenham o lixo em seu interior e cantos arredondados. Orifícios em sua parte inferior para drenagem de líquidos provenientes dos resíduos ou da água da chuva. No corpo da lixeira conterão na parte frontal do corpo do recipiente, além do símbolo internacional relativo à "Ação do Ambiente Limpo", texto institucional definido pela prefeitura. Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário particular exceto os da Prefeitura e futura contratada. As lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Marca: Lar Plástico
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 99,35
Valor Total: R$ 74.512,50

COTA RESERVADA

Lote: 04
Descrição: Lixeira Urbana. Conjunto de coleta seletiva com 4 lixeiras, em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, nas cores azul, vermelha, amarelo e verde com suporte metálico largura mínima 1760 mm – altura mínima 1180 mm – Profundidade mínima 500 mm – Peso mínimo 22 kg – Com adesivagem do suporte metálico. Deverão atender as normas brasileiras e serem confeccionados em aço com espessura mínima de 1,20 mm; ter tratamento eletrozincado com espessura de 9 a 12 micra; ter tratamento antiferrugem; os pinos de articulação e as placas deverão ter tratamento antiferrugem e eletrozincados. Os pinos de articulação em número de 2 (dois) deverão ser confeccionados em aço. A mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. No caso de instalação de lixeiras em hastes metálicas, o suporte metálico deverá ter em sua parte superior, no centro da peça, uma lingueta maleável e dobrável para apoio na haste metálica cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. Das placas de apoio internas ao corpo/tampa. A(s) Placa(s) para fixação do suporte metálico a tampa e ao corpo, em número de no mínimo 2 (duas), deverão ser solidarizadas através de rebites ou parafusos/arruelas/porcas em número de 4 (quatro) unidades com bordas arredondadas e sem rebarbas evitando-se assim que os sacos de lixo rasguem. Das hastes metálicas. A estrutura de sustentação de lixeiras será confeccionado em tubo de aço galvanizado, ter tratamento eletrozincado/antiferrugem e atender as seguintes outras características: Possuir tampa confeccionada em metal, com tratamento eletrozincado/antiferrugem ou alumínio anodizado ou ainda em polietileno de alta densidade – matéria prima virgem – aditivada contra raios ultravioleta encaixada sob pressão. Possuir dimensões suficientes para fixar a lixeira com comprimento mínimo de 1500 mm mantendo, entre a parte superior da tampa e o solo, a altura aproximada de 1.200 mm e possibilitar o aterramento de sua parte inferior em profundidade que assegure a manutenção da estrutura extremamente firme, em posição vertical. Na base da haste deverão ser previstos recortes em formato de pétalas cujo objetivo e dar melhor ancoramento no ato da colocação. As lixeiras deverão ser fixadas por parafusos ou abraçadeiras com perfeito encaixe no caso de hastes metálicas. Deverá ter recorte em sua parte superior para apoio do suporte metálico cujo objetivo é evitar que o conjunto movimente-se verticalmente e lateralmente. Em caráter excepcional poderá o mesmo necessitar de dois recortes diametralmente opostos no caso de lixeiras serem instaladas em local que comporte as 4 unidades. As lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Marca: Lar Plástico
Consumo Estimado Anual: 37
Unidade: CJ
Valor Unitário: R$ 453,80

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 16.790,60

Lote: 05
Descrição: Lixeira Urbana. Lixeira simples em pead virgem, capacidade volumétrica de 50 litros, na cor azul, com suporte metálico e cinta metálica 3600 adaptável ao poste – Abertura na parte frontal – Boca de carga – em posição que possibilite a entrada de água pluvial e a visualização do conteúdo do recipiente. Placa metálica plana, de, aproximadamente, 35 X 200 mm, confeccionada em alumínio anodizado ou aço inox, fixada na boca de carga, para permitir que se apaguem cigarros. Na placa deverá estar gravada a frase "Apague o Cigarro" acompanhada do respectivo pictograma. Sistema de fecho metálico com tratamento eletrozincado antiferrugem, aparafusado a tampa, com chave padrão de boca triangular confeccionada em zamaque, alumínio ou ainda de plástico, para fechamento, suave entre a tampa e o corpo do recipiente, que deverão estar perfeitamente ajustados, de modo a impedir sua abertura por terceiros. suporte de fixação metálico robusto, confeccionado em chapa de aço com tratamento eletrozincado antiferrugem ou alumínio anodizado ou plástico robusto, solidário à tampa, que permita tanto a fixação da lixeira em postes de concreto por meio de cinta metálica em aço inox 304 largura de 12,7 mm e espessura mínima de 0,7 mm, em hastes metálicas fixadas com cinta metálica ou abraçadeiras, como em paredes e superfícies planas, através de parafuso. A tampa apresentará rigidez suficiente a impedir sua deformação, bem como a da boca de carga. A mola deverá ter tratamento antiferrugem, ser temperada e fosfatizada com espessura mínima de 1,00 mm. O corpo da lixeira – recipiente – terá espessura mínima de 3,5 (três vírgula cinco) mm, ser rígido o suficiente para impedir a abertura da lixeira pela sua deformação e acoplado ao suporte de fixação, através de peça similar que assegure um perfeito encaixe ao conjunto e que deverão ter as seguintes características: Paredes internas lisas, planas e livres de reentrâncias que retenham o lixo em seu interior e cantos arredondados. Orifícios em sua parte inferior para drenagem de líquidos provenientes dos resíduos ou da água da chuva. No corpo da lixeira conterão na parte frontal do corpo do recipiente, além do símbolo internacional relativo à "Ação do Ambiente Limpo", texto institucional definido pela prefeitura. Não será permitida a inserção de qualquer espécie de propaganda ou informe publicitário particular exceto os da Prefeitura e futura contratada. As lixeiras deverão ser adesivadas de acordo com a arte a ser fornecida e aprovada pela secretaria de comunicação.
Marca: Lar Plástico
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 99,35

PROCESSO N.º 6.085/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/18

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para eventos, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/05/2019).
Órgão Gerenciador: Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 280/18
Empresa: GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP.

Lote: 01
Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos abaixo de 3.000 pessoas.
Unidade: H/H
Valor Unitário: R$ 28,80

Lote: 02
Descrição: Contratação de empresa especializada em segurança para eventos acima de 3.000 pessoas.
Unidade: H/H
Valor Unitário: R$ 28,80

PROCESSO N.º 09.869/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral (cadeira de rodas, cama hospitalar, colchão hospitalar, poltrona, cama de madeira, divã para exame clínico e conjunto de refeitório), destinados ao uso do Centro do Idoso, da Coordenadoria Especial do Idoso, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/05/2019).
Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial do Idoso.

Ata de Registro de Preços n.º 281/18
Empresa: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Cama hospitalar modelo com cabeceira e peseira em tubos de aço redondo esmaltado. estrado em chapa de aço perfurado, articulado por meio de duas manivelas cromadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e trendelemburg, pés com rodízios de 3" de diâmetro. Dimensões: 1,90 m comp. x 0.90m larg. x 0.60m alt.
Unidade: UN
Marca: Santa Luzia
Valor Unitário: R$ 2.031,06

Lote: 06
Descrição: Divã para exame clínico – divã clínico (maca) com as seguintes especificações técnicas mínimas: - armação tubular em aço esmaltado em pintura eletrostática epóxi na cor branca, estrutura reforçada, suportando até 150 kg; - leito deverá ser fixo, acolchoado em espuma resistente e encapado em courvim na cor preta ou azul-escuro; - cabeceira regulável manualmente em até 03 níveis, com trava; -dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 80 cm de altura; - base terminal dos pés do divã deverão ser revestidas em borracha antiderrapante; prazo de garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano.
Unidade: UN
Marca: Santa Luzia
Valor Unitário: R$ 379,90

COTA RESERVADA

Lote: 10
Descrição: Cama hospitalar modelo com cabeceira e peseira em tubos de aço redondo esmaltado. estrado em chapa de aço perfurado, articulado por meio de duas manivelas cromadas, para os movimentos de fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e trendelemburg, pés com rodízios de 3" de diâmetro. Dimensões: 1,90 m comp. x 0.90m larg. x 0.60 m alt.
Unidade: UN
Marca: Santa Luzia
Valor Unitário: R$ 2.031,06

Lote: 13
Descrição: Divã para exame clínico – divã clínico (maca) com as seguintes especificações técnicas mínimas: - armação tubular em aço esmaltado em pintura eletrostática epóxi na cor branca, estrutura reforçada, suportando até 150 kg; - leito deverá ser fixo, acolchoado

Atos do Poder Executivo

em espuma resistente e encapado em courvim na cor preta ou azul-escuro; - cabeceira regulável manualmente em até 03 níveis, com trava; -dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 80 cm de altura; - base terminal dos pés do divã deverão ser revestidas em borracha antiderrapante; prazo de garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano.
Unidade: UN
Marca: Santa Luzia
Valor Unitário: R$ 379,90

Ata de Registro de Preços n.º 282/18
Empresa: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Cama – de madeira, solteiro, cabeceira e laterais em MDF, pés em madeira e pinus revestidos MDF, palito revestido com polietileno. Medidas aproximadas: altura 90 cm, largura 80 cm, profundidade 190.
Unidade: UN
Marca: PZ
Valor Unitário: R$ 350,00

COTA RESERVADA

Lote: 09
Descrição: Cama – de madeira, solteiro, cabeceira e laterais em MDF, pés em madeira e pinus revestidos MDF, palito revestido com polietileno. Medidas aproximadas: altura 90 cm, largura 80 cm, profundidade 190.
Unidade: UN
Marca: PZ
Valor Unitário: R$ 350,00

Lote: 11
Descrição: Colchão hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33, revestido com capa plástica lavável, com zíper e ilhoses. Medida 1,88x0,88
Unidade: UN
Marca: Pegasus
Valor Unitário: R$ 258,00

Lote: 12
Descrição: Conjunto refeitório – jogo mesa tamanho aproximado de 120 (largura) x70 (profundidade) cm e altura de 80 cm, com estrutura em aço com pintura epoxi preta e tampo em MDF – branco ultrarresistente a umidade e 4 cadeiras plásticas na cor preta confeccionadas em estrutura de aço com pintura epoxi na cor preta e assento em policarbonato. dimensões aproximadas da cadeira: altura 78 cm, largura 42 cm, profundidade 40 cm, assento x chão 41 cm).
Unidade: CJ
Marca: Pz
Valor Unitário: R$ 879,98

Ata de Registro de Preços n.º 283/18
Empresa: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 05
Descrição: Conjunto refeitório – jogo mesa tamanho aproximado de 120 (largura) x70 (profundidade) cm e altura de 80 cm, com estrutura em aço com pintura epoxi preta e tampo em MDF – branco ultrarresistente a umidade e 4 cadeiras plásticas na cor preta confeccionadas em estrutura de aço com pintura epoxi na cor preta e assento em policarbonato. dimensões aproximadas da cadeira: altura 78 cm, largura 42 cm, profundidade 40 cm, assento x chão 41 cm).
Unidade: CJ
Marca: Sudeste SE 1250
Valor Unitário: R$ 420,00

Ata de Registro de Preços n.º 284/18
Empresa: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Colchão hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 33, revestido com capa plástica lavável, com zíper e ilhoses. Medida 1,88x0,88.
Unidade: UN
Marca: Vittaflex
Valor Unitário: R$ 259,99

Lote: 07
Descrição: Poltrona – reclinável, em madeira, revestida em polipropileno, apoio para os pés assento fixo, largura aprox 72 cm, profundidade 75 cm, altura 1,05 m cor preta.
Unidade: UN
Marca: Vittaflex
Valor Unitário: R$ 600,00

COTA RESERVADA

Lote: 14
Descrição: Poltrona – reclinável, em madeira, revestida em polipropileno, apoio para os pés assento fixo, largura aprox 72 cm, profundidade 75 cm, altura 1,05 m cor preta.
Unidade: UN
Marca: Vittaflex
Valor Unitário: R$ 600,00

PROCESSO N.º 05.986/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/18

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos e materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/05/2019).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito / Secretaria de Agricultura / Secretaria de Educação / Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 285/18
Empresa: BRASFERMA LTDA.

Lote: 04
Descrição: Bateria / Fonte de Alimentação. Carregador de Baterias. Características: Tensão de Entrada 110/220 V 50/60 HZ; Corrente de Saída até 50 A em VCC; Tempo de Carga: Carga Lenta 10 A aproximadamente 3 horas; Carga permitida 20 A aproximadamente 3 horas; Carga Extra rápida 25 A aproximadamente 10 minutos; Funcionamento: Este Aparelho permite que seja recarregado de 1 Bateria de 12 V ou 2 Baterias de 6 V em ligação em série em Carga Lenta ou rápida. Aplicações: Carro, Trator, Moto, Barco e Caminhão leve. Garantia: 6 meses.
Marca: JTS
Unidade: PC
Valor Unitário: R$ 472,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 29
Descrição: Macaco. Macaco Jacaré com Rodas de Ferro Fundido. Dados Técnicos: Altura de Construção (mm): 1250; Altura total (mm): 1250; Capacidade (ton): 5; Comprimento total (mm): 1350; Distância entre rodas (mm): 940; Elevação (mín/máx) (mm): 150 / 580; Largura da Estrutura (mm): 290; Largura total (mm): 370; Peso (kg): 91. Garantia: 1 ano.
Marca: Potente
Unidade: PC
Valor Unitário: R$ 1.678,00

Ata de Registro de Preços n.º 286/18
Empresa: ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME.

Lote: 02
Descrição: Alicate Universal. Especificações Técnicas: Tamanho: 8"; Isolamento: 1.000 volts; Peso:0.38 kg; Profundidade: 27,50 cm; Altura:3,00 cm; Largura:7,50 cm; Garantia: 3 meses.
Marca: Western
Unidade: PC
Valor Unitário: R$ 23,63

Lote: 05
Descrição: Broca de Aço Rápido. Descrição do produto: Utilizadas em Trabalhos de Perfuração são Brocas em Aço rápido com Haste Cilíndrica, revestida em Titânio sendo mais Resistentes e Duráveis na perfuração. Estojo Plástico prática e resistente que proporciona facilidade de organização das Brocas com indicação do diâmetro dentro do estojo; Indicadas para furação em metais; Brocas fabricadas em Aço de Altíssimo Desempenho; Revestida em Titânio. Contém 19 Brocas, sendo: 1,0 mm; 1,5 mm; 2,0 mm; 2,5 mm; 3,0 mm; 3,5 mm; 4,0 mm; 4,5 mm; 5,0 mm; 5,5 mm; 6,0 mm; 6,5 mm; 7,0 mm; 7,5 mm; 8,0 mm; 8,5 mm; 9,0 mm; 9,5 mm; 10,0 mm.
Marca: HT
Unidade: JG
Valor Unitário: R$ 169,00

Lote: 08
Descrição: Caixa para Ferramenta. Caixa de Ferramentas Sanfonada com 7 gavetas; Na cor azul. Em Chapa de Aço Sae 1006; Tratamento Anti-Ferrugem; Pintura de Alta Resistência a Pó; Utilizado para armazenar e transportar ferramentas; Medidas c x l x a: 50 x 20 x 25 cm.
Marca: Marcon
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 79,00

Lote: 09
Descrição: Carrinho de Mão. Material em Chapa com Pneu de Borracha com Câmara.
Marca: Maestro
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 106,00

Lote: 10
Descrição: Celuloide para Massa Corrida.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,00

Lote: 12
Descrição: Chave. Jogo de Chave Tork com furo. Contém 10 peças; Medidas: T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50; Fabricado em Aço Cromo-Vanádio; Níquel Chapeado; Suporte de PVC.
Marca: Western
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 28,13

Lote: 15
Descrição: Chave de Fenda. Jogo de Chaves de Fenda e Phillips. Cabo Ergonômico Rígido e Resistente Injetado em PVC na Cor Verde transparente. Haste Forjada em Aço Cromo Vanádio com acabamento Cromado. Possui Ponta Preta Magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente. Uso Profissional. Jogo composto por 07 Chaves, com as seguintes medidas: 04 Fendas Simples, sendo: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm), 3/16" x 4" (5 x 100 mm), 1/4" x 5" (6 x 125 mm), 5/16" x 8" (8 x 200 mm); 03 Fendas Cruzada (Phillips), sendo: 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm), 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm), 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm).
Marca: Tramontina
Unidade: JG
Valor Unitário: R$ 54,00

Lote: 16
Descrição: Chave Hexagonal. As Chaves Tipo l são submetidas a Ensaios de Torque e de Dureza para analisar a Resistência Mecânica e atender aos Valores da Norma Específica; Grande variedade de formas, Perfis de Pontas e Comprimentos para as diversas Aplicações Automotivas e Industriais. Possuem dois braços de comprimentos diferentes, e ambas extremidades podem ser utilizadas dependendo do local onde será realizado o trabalho. Ao utilizar o braço mais longo tem-se mais torque, enquanto o braço mais curto promove uma operação mais rápida; Apertar ou afrouxar parafusos com sextavado interno. Fabricadas em Aço Cromo Vanádio; Acabamento Fosfatizado. Medidas: 1.5 mm, 2 mm, 2.5 mm, 3 mm, 4, 5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm.
Marca: Brasfort
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,75

Lote: 17
Descrição: Chuveiro 220 V x 4800 W.
Marca: Sintex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 39,63

Lote: 19
Descrição: Disjuntor Tripolar 40 A.
Marca: JNG
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 33,73

Lote: 22
Descrição: Esmeril. Projetado para desbastar e afiar superfícies nas mais diversas aplicações; Carcaça em Ferro Fundido; Base em Alumínio; Proteção Emborrachada no Interruptor Liga/Desliga; Proteção dos Rebolos em Aço e em ambos os lados; Regulagem de Altura e Inclinação do Protetor Ocular contra faíscas; Especificações Técnicas: Bivolt (110/220 V CA) por Chave Seletora; Diâmetro do Eixo: 1/2"; Diâmetro do Rebolo: 5"; Rotação: 3.450 min-1; Potência: 150 W; Frequência: 50/60 HZ.
Marca: Ferrari
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 197,50

Lote: 27
Descrição: Furadeira. Descrição do produto: Formato compacto; Peso reduzido; Indicado para perfurar metal, madeira, tijolo, alvenaria e aparafusar; Velocidade variável para maior controle ao furar ou aparafusar (Possui Função Parafusadeira); Interruptor com Velocidade variável e reversível: permite Aparafusar e Desaparafusar vários tipos

Atos do Poder Executivo

de parafuso; Comprimento do Cabo: 2 m; impactos por minutos: 0 a 44.800 IPM; Itens inclusos: 1 Furadeira de 500 W; 1 Chave de Mandril; 1 Empunhadura auxiliar; 1 Limitador de Profundidade. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V ~ 60 HZ; Potência: 500 W; Velocidade sem carga: 0 – 2800 / min; Impacto: 0 – 44800 /min; Mandril: 3/8"; Capacidade de Perfuração: Madeira: 20 mm; Aço: 10 mm; Alvenaria: 10 mm.
Marca: Wesco
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 232,50

Lote: 30
Descrição: Martelo. Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 500 g.
Marca: Rio Claro
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,00

Lote: 31
Descrição: Martelo. Martelo de Borracha com Cabo de Madeira 60 mm preto.
Marca: Gold
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,88

Lote: 36
Descrição: Picareta. Com Cabo de Madeira.
Marca: Tenace
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 37,50

Lote: 39
Descrição: Rastelo Rabo de Pavão. Regulável; Formato redondo; Cabo de Madeira tamanho Padrão.
Marca: Max
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 20,00

Lote: 41
Descrição: Rebitadeira. Descrição: Indicado para unir peças, como: Chapas, Tubos, Perfis, entre outras, através de Rebites de Repuxo. Possui Corpo em Chapa de Aço Estampado, proporcionando maior resistência, e Cabo Plastificado para maior conforto durante o manuseio. Características gerais: Material do Corpo do Rebitador: Aço estampado. Super-reforçado. Para uso Doméstico ou Profissional. Quantidade de Bicos do Rebitador: 4 bicos. Diâmetro máximo de rebite: 4,0 mm. Tipo do Rebite indicado: alumínio. Conteúdo da embalagem: 1 Rebitador. Acompanha: 4 Bicos; 1 Chave.
Marca: MTX
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,00

Lote: 43
Descrição: Rolo de Lã Carneiro 23 cm com Cabo.
Marca: Compel
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,65

Lote: 46
Descrição: Soprador e Aspirador de Folhas. A Gasolina manual. Detalhes Técnicos: Linha Profissional; Potência: 1,0 HP; Motor: 26,0 cm³ (CC); Tipo do Motor do Soprador: 02 tempos; Sistema de Partida: Manual retrátil; Combustível: Gasolina Comum com Óleo 2 tempos; Capacidade do Tanque do Soprador: 0,50 l; Vazão de Saída do Ar do Soprador: 612 m³/h; Velocidade máxima de Saída do Ar: 225 km/h; Rotação máxima (rpm): 7500 rpm; Tipo de Ignição: Eletrônica; Tipo de Refrigeração: Ar; Nível de Ruído (db): 109; Tipo do Carburador: Diafragma; Peso aproximado: 4,5 kg; Prazo de Garantia: mínimo de 06 meses.
Marca: Toyama
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 898,00

Lote: 47
Descrição: Trena com 10 m.
Marca: Sparta
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 14,88

Ata de Registro de Preços n.º 287/18
Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP.

Lote: 01
Descrição: Alicate de Pressão Mordente Reto 10". Especificações Técnicas: Mordentes forjados em aço; Corpo formado por chapas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Possui Mordentes com Perfil Triangular; Peso: 0,61 kg; Profundidade: 29,00 cm; Altura: 2,50 cm; Largura: 8,00 cm.
Marca: Brasfort
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 24,00

Lote: 03
Descrição: Aplicador de Silicone. Descrição do produto: Indicado para Aplicação de Silicone e outros Selantes em Sachê. Características do produto: Peso: 0,56 kg; Profundidade: 35,50 cm; Altura: 6,60 cm; Largura: 21,00 cm; Garantia: 3 meses.
Marca: Brasfort
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,40

Lote: 07
Descrição: Cabo de Bateria. Cabo de Carga para Bateria chupeta para Caminhão e Carros 600 A 9 kg; Cabo de Carga para Bateria chupeta para Caminhão e Carros 600 A; Modelo: 9 kg; Amperagem: 600 A; Comprimento: 3,5 m; Acompanha um Cabo Vermelho (Positivo) e um Preto (Negativo); Indicado para fazer chupeta (Transferir Carga entre Bateria de Veículos); Cabo de Alta Resistência, para Baterias de Alta Amperagem.
Marca: Paulista
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 57,30

Lote: 11
Descrição: Chave. Jogo de Chave Biela. Tipo l com Perfil Sextavado. Fabricadas em Aço especial com acabamento Niquelada. Logotipo e Medidas estampadas em baixo-relevo facilitando a identificação da ferramenta. Bitola de ambos os lados com medidas iguais. Indicadas para aperto e desaperto de Parafusos e Porcas com perfil Sextavado Externo. Medidas: Biela 6 mm; Biela 7 mm; Biela 8 mm; Biela 9 mm; Biela 10 mm; Biela 11 mm; Biela 12 mm; Biela 13 mm; Biela 14 mm; Biela 15 mm; Biela 16 mm; Biela 17 mm; Biela 18 mm; Biela 19 mm; Kit com 14 peças no total.
Marca: Ima
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 148,00

Lote: 13
Descrição: Chave Canhão. Jogo de Chave Canhão. As Hastes são testadas em Máquina de Ensaio Específica, para verificar o perfeito Balanço entre Resistência Mecânica e dureza. Os Dimensionais das Pontas são verificados com Gabaritos – Padrão Calibrados e Certificados,

Atos do Poder Executivo

e a Qualidade do Fosfato é inspecionada ao Microscópio. Medidas em milímetros. Ferramenta útil para apertar ou afrouxar porcas e parafusos em Montagens Mecânicas e Eletrônicas. Adequada para operar em locais de difícil acesso. 12 Chaves Canhão compõem a embalagem, sendo de medidas: 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm; Garantia: 12 meses.
Marca: Tramontina Pro
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 217,00

Lote: 18
Descrição: Conector Bimetal 16 mm. Conector derivador tipo Parafuso Fendido (Split Bolt) - Bimetálico 16 mm².
Marca: Intelli
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,38

Lote: 20
Descrição: Eletrodo para Solda. Obs.: Diâmetro 2,5 mm - Tipo Vareta.
Marca: Brasfort
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 10,25

Lote: 21
Descrição: Enxada com Cabo. Enxada; em Aço especial; Com tamanho de 2 1/2 libras; com Cabo de Madeira.
Marca: Pandolfo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 28,00

Lote: 23
Descrição: Estanho para Solda. Característica: Estanho especificação 60 x 40; Espessura 1 mm; Carretel com 250 gramas.
Marca: Cobix
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 38,50

Lote: 24
Descrição: Extensão Elétrica. Descrição do produto: Extensão Elétrica de 40 m 2 x 1,50 mm com Carretel, equipado com um Cabo PP Circular com Dupla Isolação gerando maior Resistência a Atritos Mecânicos. Especificações: Comprimento: 40 m; Cor do Carretel: Amarelo / Preto; Bitola: 2x1,5 mm.
Marca: Daneva
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 306,00

Lote: 25
Descrição: Ferro para Soldagem. Informações do produto. Temperatura suficiente para derreter a solda e permitir que flua. Potência: 60 W; Frequência: 60 HZ; Temperatura máxima – 400º C.
Marca: Brasfort
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 26,00

Lote: 26
Descrição: Fio. Elétrico Encapado Cor Branco de 4 mm.
Marca: Sil
Unidade: MT
Valor Unitário: R$ 2,00

Lote: 28
Descrição: Lixa de Massa n. 100.
Marca: GK
Unidade: FL
Valor Unitário: R$ 0,60

Lote: 32
Descrição: Martelo. Martelo de Unha com Cabo de Madeira 18 mm.
Marca: Brasfort
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 18,00

Lote: 35
Descrição: Multímetro Digital. Multímetro Digital com Sensor de Temperatura e Beep – 9 KD; Visor iluminado; Aviso Sonoro (Beep); Visor de Cristal Líquido 3-1/2 dígitos; Alimentação: Bateria de 9 V; Resistente, de fácil manuseio; Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de Diodo, Temperatura, Teste de Bateria e Continuidade; Peso Bruto: 170 gramas. Acompanha manual em português, Pontas de Prova e Termopar Tipo K. Escalas: Voltagem DC: 200 MV, 2 V, 20 V, 200 V e 600 V; Voltagem AC: 200 V e 600 V; Corrente DC: 100 UA, 2 mA, 20 mA, 200 mA e 10 A; Resistência: 200, 2 K, 20 K, 200 K e 2M OHMS; Temperatura: 0 a 750 ºC.
Marca: Eda
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 66,00

Lote: 38
Descrição: Rastelo ou Garfo com 04 dentes com Cabo de Madeira. Rastelo; em Ferro; com tamanho grande, tipo Forcado Curvo de 04 dentes; com Cabo de Madeira
Marca: Coroa
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 27,00

Lote: 40
Descrição: Reator Interno Vapor Metálico 400 W x 220 V.
Marca: Ideal
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 64,00

Lote: 44
Descrição: Rolo de Lã de Carneiro 10 cm com Cabo.
Marca: Dragon
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,35

Lote: 45
Descrição: Rolo de Lã de Carneiro 20 cm com Cabo.
Marca: Dragon
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 11,23

Lote: 48
Descrição: Trena com 100 m.
Marca: Profield
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 125,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Novembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Jerri de Assis Carvalho	Rua Washington Luis, 1798-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 33613/2015
Vania Alexsandra Passo Ribeiro	Rua Mauá, 246-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 3604/2018
Reginaldo Bezerra da Silva	Rua Aracuri, 248-Várzea Paulista – São Paulo	Meio Ambiente / 20832/2018
Marcio Michel Nassif	Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, 297-apto 54-São Paulo-SP	Meio Ambiente / 30261/2018
Marcia Clemente Marques	Rua Tupinambás, 555-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 16887/2018
Carlos Eduardo Nascimento Severo	Rua Padrer Estevão Pernet, 160-conj. 604-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 31535/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1888/18	Ademir José Brovino	Rua Maritaca, Quadra D, Lote 03 A	Estância dos Lagos	Capinação e limpeza do terreno
1956/18	Carlos Roberto Rodrigues Manso – espólio	Rua Patriarca, Quadra 13, Lote 24	Jardim Imperial	Remover materiais de construção e outros depositados sobre o passeio público
1957/18	Carlos Roberto Rodrigues Manso – espólio	Rua Patriarca, Quadra 13, Lote 24	Jardim Imperial	Construção da calçada
2042/18	Nobuji Uemura – espólio	Rua Castro Fafe, 320, 01.185.010.00-0003917	Centro	Reparos na calçada
2094/18	Luiz Carlos Aparecido Garcia Sargiani	Rua Avelina S. André, 115, Quadra L, Lote 03	Jardim Maristela II	Construção da calçada
2095/18	Joaquim Melo Oliveira	Rua Avelina S. André, Quadra L, Lote 04	Jardim Maristela II	Construção da calçada
2096/18	José Pereira	Rua Avelina S. André, Quadra L, Lote 05 e 06	Jardim Maristela II	Construção da calçada e limpeza da calçada
2100/18	Elcio Antonio de Oliveira	Rua Tranquilo Luiz Rosa, 135, Quadra 11, Lote 26	Recreio Maristela	Reparos na calçada
2172/18	Euro Hills Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Ver. Moacyr Zanoni, Lote GL 08 Área 01 e GL 08 Área 02	Itapetinga	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2173/18	Ramon Ignacio Antonio Estigarribia Martinez	Rua Ver. Moacyr Zanoni, Lote GL 08 Área 03 e GL 08 Área 04	Itapetinga	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2175/18	Euro Hills Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Ver. Moacyr Zanoni, Lote GL 08 Área 08 e GL 08 Área 09	Itapetinga	Capinação e limpeza do terreno e calçada
2191/18	Benedito Silveira	Praça Papa João Paulo II, Quadra D, Lote 20	Atibaia Jardim	Capinação e limpeza da calçada
2229/18	Ruth Vasconcellos Seixas	Rua João Morales Hernandes, Quadra 12, Lote 67	Recreio Maristela	Construção da calçada e do muro
2253/18	Mary Cid Vazquez – espólio	Avenida Brasil, Quadra PJKO, Lote 534	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada e muro
2256/18	José Raia Filho – espólio	Estrada São Paulo (Estrada Curitiba), Quadra PEGD, Lote 187	Jardim Estância Brasil	Construção do muro

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5027
Processo: 36.983/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ornella Provvidenza Aparecida Saggio,** com endereço de correspondência na **Rua Ajarani, 491, Apto. 144, Bl. 02, Cidade Patriarca, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2313/16**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da Calçada e do Muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Pacaembu, Quadra 69, Lote 10, 11 P SL A, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6631
Processo: 25.069/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica **Sabra Peças e Serviços LTDA,** com endereço de correspondência na **Rua Ismael Neri, 231, Apto. 111, Água Fria, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0238/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, Quadra PWLPS, Lote 71, Jardim Estância Brasil – 3ª Gleba, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6685
Processo: 41.876/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a). **José Ferreira dos Santos,** com endereço de correspondência na **Estrada Arcilio Federzoni, 576, Jardim Silvia, Francisco Morato - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1502/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Terra Nova, Quadra 20, Lote 25, Jardim Imperial, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6705
Processo: 17.484/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Marcos Paulo de Jesus Januário,** com endereço de correspondência na **Rua Viena, 222, Parque do Arco-Íris, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 465/18**, referentes a **Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua José Rodrigues Filho, Quadra 16, Lote 12, Jardim Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6723
Processo: 28.098/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica **Planaudi Empreendimentos e**

Atos do Poder Executivo

Participações LTDA, com endereço de correspondência na **Avenida Cupecê, 5462, Jardim Miriam, São Paulo - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 226/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, reparos na calçada e no muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Carlos Drummond de Andrade, Quadra K, Lote 04, Morumbi, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6745
Processo: 46.737/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rubens Bogaert,** com endereço de correspondência na **Alameda Jundiaí, 647, Jardim do Lago, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 617/18**, referentes a **Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda Jundiaí, Quadra 49, Lote 902 903 P SL 07, Jardim do Lago, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6746
Processo: 46.737/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Rubens Bogaert,** com endereço de correspondência na **Alameda Jundiaí, 647, Jardim do Lago, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 618/18**, referentes a **Construção da Calçada e Reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Alameda Jundiaí, Quadra 49, Lote 902 903 P SL 06, Jardim do Lago, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6789
Processo: 27.740/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a). **Helio do Nascimento,** com endereço de correspondência na **Rua Santos Dumont, 195, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1707/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Violetas Vermelhas, Quadra 41, Lote 11, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6790
Processo: 4.792/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Damião da Silva,** com endereço de correspondência na **Avenida Aracajú, 338, Jardim Santa Bárbara, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2250/17**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno, construção da calçada e do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Girassol Dourado, Quadra 37, Lote 38, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30**

Atos do Poder Executivo

(trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6815
Processo: 29.760/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a). **Maria de Lourdes Ribas - espólio,** com endereço de correspondência na **Rua Dante Leoneli, 16, Estuário, Santos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1673/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Lirios, Quadra 18, Lote 06, Jardim dos Pinheiros, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6829
Processo: 33.144/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Roberto Silva,** com endereço de correspondência na **Rua Santa Tereza, 7, Vila Milton, Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1776/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Sebastião Cavalheiro, Quadra 26, Lote 02, Jardim Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6835
Processo: 19.384/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a). **José Mauro Gonçalves Pereira,** com endereço de correspondência na **Rua Dona Tecla, 675, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1239/18**, referentes a **Capinação e limpeza do terreno e construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Gerânios, Quadra 04, Lote 02, Vale das Flores, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 6840
Processo: 33.915/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Cristovão Bugadao,** com endereço de correspondência na **Rua Pompeu Vairo, 298, Vila Helena, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1644/18**, referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Profª Ismênia Cunha Cintra, 135, Quadra 08, Lote 18, Recreio Maristela, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gérson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **29 de outubro à 12 de novembro de 2018**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
32910/2018	192/2018	Pedro Marcos Biasini	Remoção de árvore exótica
40805/2017	193/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
23083/2018	194/2018	Adriana Gonçalves	Remoção de árvore exótica
43387/2014	195/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
33259/2018	196/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
24918/2018	197/2018	Jordana Marian Porto	Remoção de árvore exótica
27178/2018	198/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
28208/2018	199/2018	Gremio Lynce Recreativo Esp. e Literario	Remoção de árvore nativa e exótica
29936/2018	200/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
30024/2018	201/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção elemento arbóreo isolado
30659/2018	202/2018	Pedro Roberto Gazieri Domingues	Remoção de árvore nativa
363/2015	203/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
33908/2018	204/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
32041/2018	205/2018	César Juliano dos Santos Alves	Remoção de árvore exótica

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
32249/2018	062/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Intervenção em APP
27152/2018	063/2018	Fernando Ap Cavalcante Leite	Remoção de árvore nativa

Rua Castro Fafe, 295 - Centro
CEP: 12940-440
Telefone: (11) 4418-7800

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO

Extrato dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental celebrados para fins de regularização de passivo ambiental gerado pela lavratura de Auto de Infração Ambiental Municipal, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 764/17 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 765/17:

Assunto	Bairro	Processo nº	AIAM nº	Autuado	Penalidade	TCRA nº
Supressão de 4(quatro) indivíduos arbóreos nativos sem licença	Chác. Interlagos	28562/18	0321	Fernando Aparecido Cavalcante Leite	MULTA 900 UVRM	249/18 em 11/10/18
Supressão de 20(vinte) indivíduos arbóreos nativos sem licença	Vila Gíglio	15970/18	0189	José Wanderley Lopes de Almeida	MULTA 4500 UVRM	164/18 em 25/07/18
Danos por poda radical a 3(três) indivíduos arbóreos exóticos em logradouro público	Atibaia Jardim	9537/18	0163	CAÇULA DE PNEUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MULTA 150 UVRM	162/18 em 26/07/18
Morte de duas árvores em decorrência de danos (perfurações) nos caules	Morumbi	9836/18	0109	Regina Bastos	MULTA 450 UVRM	238/18 em 28/09/18
Supressão de 7(sete) indivíduos arbóreos nativos sem licença	Parque das Garças	10015/18	0111	Edgar Alves Pinheiros	MULTA 1575 UVRM	228/18 em 18/09/18
Morte de um indivíduo arbóreo por transplante sem autorização	Jardim Imperial	10613/18	0384	Henrique Kloth	MULTA 150 UVRM	276/18 em 12/11/18
Supressão de 06 indivíduos arbóreos exóticos sem autorização	Jardim do Lago	10627/18	0142	Sérgio Sineige Morade	MULTA 900 UVRM	172/18 em 31/07/18
Supressão de um indivíduo arbóreo sem licença	Recanto Tranquilo	11693/18	0177	Émerson da Silva Pereira	MULTA 225 UVRM	083/18 em 23/04/18
Supressão de 3(três) indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jardim Santo Antônio	33328/18	0379	Paulo Guimarães Próspero	MULTA 675 UVRM	274/48 em 12/11/18
Supressão de 2(dois) indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jardim Santo Antônio	33326/18	0380	Paulo Guimarães Próspero	MULTA 450 UVRM	275/48 em 12/11/18

Atibaia, aos 13 dias do mês de novembro de 2018
Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO

Considerando que a partir de 24/07/2014, publicação DOESP 124(136), compete ao município o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014. Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, e, o cumprimento artigo 149 do Decreto Federal nº 6514/2008, segue abaixo o relatório das sanções administrativas aplicadas nas infrações ambientas:

Autos de Infrações Ambientais Municipais (AIAM) emitidos entre 01/07/18 e 30/09/18

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	Autuado	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Queimada em lote urbano	Jardim das Cerejeiras	21664/18 jp 21663/18	03/07/18	0231	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	Atsuko Nagae	MULTA - 200 UVRM	8576	QUITADO
Disposição de resíduos sólidos (terra) em área não licenciada	Jardim das Cerejeiras	21662/18 jp 21661/18	03/07/18	0232	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	Antônio Justino Dias	MULTA - 500 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Estância Brasil	2250/18 jp 22049/18	05/07/18	0233	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	BJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA - 250 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Disposição de resíduos sólidos (terra) em área não licenciada	Recreio Estoril	22144/18 jp 22143/18	06/07/18	0234	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	Antônio Justino Dias	MULTA - 500 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Queima de resíduos	Jardim Estância Brasil	22313/18 jp 22308/18	06/07/18	0235	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 4º	Silvio Lazarini	MULTA - 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de 09 indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jardim Santo Antônio	22320/18 jp 22319/18	10/07/18	0241	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA - 2025 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Supressão de 08 indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jardim Santo Antônio	22333/18 jp 22332/18	10/07/18	0245	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA - 675 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Supressão de 08 indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jardim Santo Antônio	22330/18 jp 22327/18	10/07/18	0246	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA - 1800 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Maracanã	22505/18 jp 22504/18	11/07/18	0236	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	Luciano Peranovich	MULTA - 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Execução de empreendimento em desacordo com projeto aprovado	Jardim dos Pinheiros	22653/18 jp 22650/18	12/07/18	0244	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1B00	Rafael Aparecido Leite	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Santo Antônio	22795/18 jp 22791/18	13/07/18	0247	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA - 200 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Santo Antônio	22783/18 jp 22774/18	13/07/18	0248	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA - 200 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Santo Antônio	22790/18 jp 22788/18	13/07/18	0250	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA - 200 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Bem estar animal – situação de maus tratos a um cão	Jardim do Alvinópolis	23310/18 jp 23309/18	18/07/18	0251	LC 653/12 art 5º inc I ao IV e XII	Valdemar Alves de Olveira	Advertência	9041	EM ANDAMENTO
Não atendimento a notificação AIAM nº 156 – Não regularização de passivo ambiental	Rosário	23472/18 jp 25462/16	19/07/18	0252	Resolução SMA 48/14 art 5º inc III e art 12 § 1º	Elda Maria Leite Arantes	MULTA/DIA - 29,26 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Descumprimento de Embargo	Rio Abaixo	23475/18 jp 1325/18	19/07/18	0253	Lei Federal 6514/08 art 79	Janice Aparecida Baruffi ME	MULTA - 2.926,89 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Não atendimento a notificação FMA 171/17 - Não regularização de passivo ambiental	Jardim Maracanã	23477/18 jp 17620/15	19/07/18	0254	Resolução SMA 48/14 art 12 §1º	Rachele Puoti Di Prinzio	MULTA/DIA - 19,024 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Portão	23465/18 jp 23464/18	19/07/18	0256	LM 3696/08 art 18 § 2º e DM 5982/09 art 62	Elias Santos Almeida	MULTA - 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Itapetinga	23447/18 jp 23446/18	19/07/18	0353	Lei 4606/18 art 4º § 3º inc I e § 4º inc I	José Esmerino Ribeiro	MULTA - 150 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Flamboyant	23599/18 jp 23597/18	21/07/18	0354	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Izaías Manuel Fernandes	MULTA - 250 UVRM	9041	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Itapetinga	23596/18 jp 23594/18	21/07/18	0355	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Sonia Rodrigues Alves	MULTA - 250 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em área não licenciada	Vale das Flores	23749/18 jp 23742/18	23/07/18	0257	LM 3696/08 art 2º § 1º inc VII c.c DM 5982/09 art 62	Ludovico Baumann	MULTA - 500 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano	Belvedere	23748/18 jp 23747/18	23/07/18	0301	Lei 4606/18 art 4º § 3º inc I alínea a	Marcio Di Croce	Advertência	8841	CONFIRMADA A REVELIA
Queimada em lote urbano	Centro	23751/18 jp 23750/18	23/07/18	0302	Lei 4606/18 art 4º § 3º inc I alínea a	DOMINGOS SALES EIRELI	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Residencial Fazenda Porto	23852/18 jp 23851/18	24/07/18	0303	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Amanda de Carvalho A. de Oliveira	MULTA - 250 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim dos Pinheiros	23857/18 jp 23856/18	24/07/18	0304	Lei 4606/18 art 4º § 3º inc I alínea b e § 4º inc II	Alessandro Cândido	MULTA - 300 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queima de resíduos sólidos	Jardim Estância Brasil	23749/18 jp 23846/18	24/07/18	0258	Lei 4606/18 art 3º inc III, art 4º § 3º inc I alínea a c.c art 12 inc II alínea g	Julio César Crignis	MULTA - 1800 UVRM	8576	QUITADO
Queimada em lote urbano	Jardim Paulista	24295/18 jp 24294/18	27/07/18	0259	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea b	José Marcos de Oliveira Lepper	MULTA - 300 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Paulista	24290/18 jp 24288/18	27/07/18	0260	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea b	José Marcos de Oliveira Lepper	MULTA - 300 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Paulista	24299/18 jp 24296/18	27/07/18	0261	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea b	Ryoko Hayashida	MULTA - 300 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando à regularização do passivo ambiental	Chác. Val Paraíso	24702/18 jp 16217/15	31/07/18	0262	Resolução SMA 48/14 art 76	José de Almeida	MULTA - 292,688 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando à regularização do passivo ambiental	Chác. Val Paraíso	24697/18 jp 34769/17	31/07/18	0263	Resolução SMA 48/14 art 76	José de Almeida	MULTA - 292,688 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Queima de resíduos sólidos – Reincidência	Jardim Estância Brasil	24673/18 jp 24672/18	31/07/18	0265	Lei 4606/18 art 3º inc III e art 4º § 6º	Umberto Auriema	MULTA - 800 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando à regularização do passivo ambiental gerado pela supressão de vegetação	Jardim Maracanã	24698/18 jp 37274/17	31/07/18	0266	LC 765/17 art 16 § 1º	Terezinha Delpesco de Araújo	MULTA - 400 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queima de resíduos sólidos	Rosário	24671/18 jp 24670/18	31/07/18	0267	Lei 4606/18 art 3º inc III e art 4º § 3º inc I alínea a	CLEITON RANGEL DA SILVA - ME	Advertência	8576	CONFIRMADA A REVELIA
Queimada em lote urbano	Jardim Estância Brasil	24992/18 jp 24990/18	02/08/18	0268	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea "c" e art 12 inc II alíneas c e h	Maria Helena de Carvalho Martins da Costa Lima	MULTA - 27.661,20 UVRM	8576	CANCELADA
Queimada em área urbana	Itapetinga	24986/18 jp 24983/18	02/08/18	0269	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea c, e art 12 inc I	Luiz Vieira da Silva	MULTA - 2760 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido, visando à regularização do passivo ambiental gerado pela supressão de vegetação	Vila Gíglio	24959/18 jp 40838/17	02/08/18	0270	LC 764/17 art 18 §1º	ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	MULTA - 400 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Vale das Flores	24981/18 jp 24980/18	02/08/18	0271	LM 3696/08 art 2º § 1º inc VII c.c DM 5982/09 art 62	Jean Paulo de Miranda Ribeiro	MULTA - 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO

Atos do Poder Executivo

Não atendimento a notificação de AIAM nº 251 – maus tratos a um cão	Jardim do Alvinópolis	25249/18 JP 23309/18	06/08/18	0272	LC 653/12 art 5º inc I c.c inc IV e XII	Valdemir Alves de Oliveira	500 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Maracanã	25412/18 jp 25409/18	07/08/18	0273	LM 3696/08 art 18 § 2º e DM 5982/09 art 62	Domingos Radaic	250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Atividade com Licença Ambiental vencida	Ponte	25419/18 jp 29330/15	07/08/18	0306	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66, Res.CONAMA 237/97 art 2º	ADRIANO BELINI TRANSPORTE LTDA - ME	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Atividade com Licença Ambiental vencida	Guaxinduva	25418/18 jp 16864/12	07/08/18	0307	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66, Res.CONAMA 237/97 art 2º	HENRIQUE & HENRIQUES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Vila Stª Helena	25772/18 jp 25770/18	09/08/18	0308	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Flávio Helena – Espólio	MULTA - 250 UVRM	8841	DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jardim Maracanã	25766/18 jp 25765/18	09/08/18	0274	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea a e art 12 inc II alínea e	Leandro Carlos Reis dos Santos	MULTA - 1032 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Maracanã	25837/18 jp 25836/18	10/08/18	0275	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Leandro Carlos Reis dos Santos	MULTA - 250 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Colonial	25949/18 jp 25948/18	10/08/18	0276	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea a	Vanderlan Ferreira Guimarães	Advertência	8576	DÍVIDA ATIVA
Supressão de dois indivíduos arbóreos sem licença	Jardim Colonial	25953/18 jp 25951/18	10/08/18	0277	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	Vanderlan Ferreira Guimarães	MULTA - 450 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Colonial	25973/18 jp 25971/18	10/08/18	0278	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Vander Geraldo	MULTA - 250 UVRM	8576	EM REGULARIZAÇÃO
Queimada em lote urbano	Jardim Colonial	25970/18 jp 25967/18	10/08/18	0279	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea a	Dulcimara Martins Leal	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Colonial	25966/18 jp 25965/18	10/08/18	0280	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea a	PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Queimada em área urbana	Marmeleiro	26092/18 jp 26091/18	13/08/18	0309	Lei 4606/18 art 4º § 3º inc I alínea c c.c § 4º inc III	ACNL LOTEADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA - 6671 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana - Reincidência	Itapetinga	26089/18 jp 26088/18	13/08/18	0311	Lei 4606/18 art 4º § 1º, § 3º inc I alínea c § 4º inc III e § 6º	CHENDEL PARTICIPAÇÕES S/A	MULTA - 66084 UVRM	8841	CANCELADA
Empreendimento sem Alvará	Reserva Ecológica Atibaia	26267/18 jp 26266/18	14/08/18	0312	LC 714 art 32 § 1º e art 47 e art 48	Roberta Cristina Luiz de Paiva	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano - Reincidência	Itapetinga	26268/18 jp 26268/18	14/08/18	0313	Lei 4606/18 art 4º § 1º, § 3º inc I alínea c § 4º inc III e § 6º	CHENDEL PARTICIPAÇÕES S/A	MULTA - 10.000UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim Shangri-lá	26263/18 jp 26262/18	14/08/18	0356	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º e § 4º	Maria Cecília Raimundo	Advertência	9041	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Chác. Fernão Dias	26583/18 jp 26582/18	16/08/18	0314	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Ivanilda Maria Gonçalves - Espólio	MULTA - 250 UVRM	8841	DÍVIDA ATIVA
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada para esse fim	Itapetinga	26581/18 jp 26580/18	16/08/18	0281	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	Daniel de Oliveira Magro	MULTA - 500 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jardim Estância Brasil	26585/18 jp 26584/18	16/08/18	0282	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I alínea "c" e art 12 inc II alíneas c e h	Maria Helena de Carvalho Martins da Costa Lima	MULTA - 10.000UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Rancho Maringá I	26742/18 jp 26738/18	17/08/18	0283	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Janaína Laís Toniazzo Butuhy	MULTA - 250 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Supressão de 48 indivíduos arbóreos exóticos e um nativo sem licença	Rancho Maringá I	26678/18 jp 26677/18	17/08/18	0284	LC 764/17 art 17 § 2º e § 7°	Nélson Kaufman	MULTA - 7.425 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Atividade com Licença Ambiental vencida	Ressaca	27203/18 jp 30657/11	22/08/18	0315	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66 Res.CONAMA 237/97 art 2º	BSM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro e disposição de resíduos em APP	Chác. Fernão Dias	27355/18 jp 27354/18	23/08/18	0316	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII e § 1º – art 2º c.c DM 5982/09 art 62	Agostinho Fernandes Dourado	MULTA - 750 UVRM + EMBARGO	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Imperial	27758/18 jp 27757/18	28/08/18	0286	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Rubens dos Santos	MULTA - 250 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Santo Antônio	27756/18 jp 27755/18	28/08/18	0287	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	COMERCIAL E IMOBILIÁRIA WAGNER LTDA	MULTA - 250 UVRM	8576	EM REGULARIZAÇÃO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Santo Antônio	27767/18 jp 27766/18	28/08/18	0288	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Rosária Velozo de Souza	MULTA - 250 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Santo Antônio	27769/18 jp 27768/18	28/08/18	0290	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Gilvan José de Oliveira	MULTA - 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Danos a duas árvores de calçada – poda de raízes	Centro	27907/18 jp 27906/18	29/08/18	0357	LC 765/18 art 15 § 2º	Daniela Carteiro Freire	Advertência	9041	EM ANDAMENTO
Atividade com Licença Ambiental vencida	Centro	27922/18 jp 42682/13	29/08/18	0317	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66, Res.CONAMA 237/97 art 2º	SALES METAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	MULTA - 146,344 UVRM + MULTA/DIA - 14,634 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Estância Brasil	28294/18 jp 28293/18	31/08/18	0291	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Fabrício de Souza Camilo	MULTA - 250 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Atividade com Licença Ambiental vencida	Recreio Estoril	28291/18 jp 28290/18	31/08/18	0292	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66, Res.CONAMA 237/97 art 2º	SILCAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTA - ME	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – terraplenagem	Atibaia Park I	28134/18 jp 28131/18	31/08/18	0318	LC 714/15 art 32 § 1º e art 47 e art 48	PROVIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS, INCORPORAÇÃO E AGROFLORESTAIS LTDA	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Disposição de resíduos em área não licenciada	Centro	28566/18 jp 28565/18	04/09/18	0320	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	Raul Gonçalves Pinheiro	MULTA - 500 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Supressão de 04 indivíduos arbóreos sem licença	Chác. Interlagos	28563/18 jp 28562/18	04/09/18	0321	LC 764/17 art 17 § 1º c.c § 7º	Fernando Aparecido Cavalcante Leite	MULTA - 900 UVRM	8841	EM REGULARIZAÇÃO
Supressão de 30 indivíduos arbóreos sem licença	Chác. Interlagos	28700/18 jp 28699/18	05/09/18	0322	LC 764/17 art 17 § 1º c.c § 7º	SAMPC INCORPORADORA LTDA	MULTA - 6750 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim das Cerejeiras	29158/18 jp 29157/18	11/09/18	0294	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I	Roberto Geraldo Espósito	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jardim das Cerejeiras	29155/18 jp 29154/18	11/09/18	0295	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I	Sérgio Watanabe	Advertência	8576	REVELIA
Queimada em lote urbano	Jardim do Lago	29153/18 jp 29151/18	11/09/18	0359	Lei 4606/18 art 4º § 3º e § 4º	Maria de Lourdes da Graça Guilherme	Advertência	9041	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Centro	29173/18 jp 29172/18	12/09/18	0323	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	Elias Sadik Bechara	MULTA - 250 UVRM + EMBARGO	8841	EM REGULARIZAÇÃO
Disposição de resíduos em área não licenciada - Reincidência	Guaxinduva	29457/18 jp 29455/18	13/09/18	0324	LM 3696/08 art 2º c.c art 28 e DM 5982/09 art 62	Claudio Petrucci Binatti	MULTA - 1000 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em área não licenciada - Transportador	Guaxinduva	29462/18 jp 29459/18	13/09/18	0325	LM 3696/08 art 2º c.c art 26 inc III e DM 5982/09 art 62	CH ENTULHO E TERRAPLENAGEM LTDA	MULTA - 500 UVRM	8841	QUITADO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Estância Brasil	29597/18 jp 29596/18	14/09/18	0296	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	Raquel Marques de Matos	MULTA - 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de 04 indivíduos arbóreos nativos sem licença	Jardim Estância Brasil	29598/18 jp 29598/18	14/09/18	0297	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	Raquel Marques de Matos	MULTA - 900 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de um indivíduo arbóreo nativo sem licença	Vila Giglio	29721/18 jp 29718/18	17/09/18	0360	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	Edison Del Ciel Junior	MULTA - 225 UVRM	9041	DÍVIDA ATIVA

Atos do Poder Executivo

Supressão de um indivíduo arbóreo nativo sem licença	Jardim Flamboyant	29873/18 jp 29872/18	18/09/18	0361	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	Luiz Piragibe Carneiro	MULTA - 225 UVRM	9041	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará e Muro de arrimo sem R.T	Jardim Flamboyant	29871/18 jp 29870/18	18/09/18	0362	LM 3696/08 e Decreto 8401/17	Luiz Piragibe Carneiro	Advertência	9041	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - terraplenagem	Jardim Itaperi	29875/18 jp 29874/18	18/09/18	0326	LC 714/15 art 32 § 1º e art 47 e art 48	Fabiano Martins de Oliveira	Advertência	8841	REGULARIZADO
Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro - Reincidência	Guaxinduva	30259/18 jp 10399/18	20/09/18	0327	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	A & A GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	MULTA - 500 UVRM + EMBARGO	8841	EM REGULARIZAÇÃO
Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro - Reincidência	Guaxinduva	30258/18 jp 10591/18	20/09/18	0328	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	A & A GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	MULTA - 500 UVRM + EMBARGO	8841	EM REGULARIZAÇÃO
Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro - Reincidência	Guaxinduva	30256/18 jp 10594/18	20/09/18	0329	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	A & A GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	MULTA - 500 UVRM + EMBARGO	8841	EM REGULARIZAÇÃO
Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro - Reincidência	Guaxinduva	30254/18 jp 10599/18	20/09/18	0330	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	A & A GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	MULTA - 500 UVRM + EMBARGO	8841	EM REGULARIZAÇÃO
Atividade sem Licença Ambiental	Jardim das Cerejeiras	30418/18 jp 30417/18	21/09/18	0298	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66 Res.CONAMA 237/97 art 2º	FERNANDO SANTOS CAETANO / CAETANO SERRALHEIRO - ME	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Atividade sem Licença Ambiental	Jardim das Cerejeiras	30424/18 jp 30422/18	21/09/18	0299	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66 Res.CONAMA 237/97 art 2º	Antônio Carlos Pinto	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Disposição de resíduos em área não licenciada e impedir fiscalização	Guaxinduva	30265/18 jp 30261/18	21/09/18	0331	LM 3696/08 art 2º § 1º Ref I c.c art 27 inc I DM 5982/09 art 62	Marcio Michel Nassif	MULTA - 1000 UVRM + EMBARGO	8841	EM ANDAMENTO
Supressão de 03 indivíduos arbóreos sem licença	Jardim Santo Antônio	30761/18 jp 30758/18	25/09/18	0363	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	JJSP - EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA - 675 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Supressão de 03 indivíduos arbóreos sem licença	Jardim Santo Antônio	30763/18 jp 30762/18	25/09/18	0364	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	JJSP - EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA - 675 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Supressão de 02 indivíduos arbóreos sem licença	Jardim Santo Antônio	30765/18 jp 30764/18	25/09/18	0365	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	JJSP - EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA - 450 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Supressão de 02 indivíduos arbóreos sem licença	Jardim Santo Antônio	30768/18 jp 30767/18	25/09/18	0366	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	JJSP - EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA - 450 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Supressão de 02 indivíduos arbóreos sem licença	Jardim Santo Antônio	30770/18 jp 30769/18	25/09/18	0367	LC 764/17 art 17 § 1º e § 7°	JJSP - EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA - 450 UVRM	9041	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Guaxinduva	30760/18 jp 30759/18	25/09/18	0401	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	COBRIREL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MULTA - 250 UVRM	8576	DÍVIDA ATIVA
Queima de resíduos sólidos	Chác. Fernão Dias	31074/18 jp 31073/18	27/09/18	0332	Lei 4606/18 art. 4º § 3º inc I alínea a	José João Spinola de Freitas	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em área não licenciada	Ponte	31077/18 jp 31075/18	27/09/18	0333	LM 3696/08 art 2º § 1ºRef I e DM 5982/09 art 62	Hanamel Pinto de Oliveira	MULTA - 500 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Retiro das Fontes	31217/18 jp 31216/18	28/09/18	0368	Lei 4606/18 art 3º inc I e art 4º § 3º inc I	João Ernesto Faggin	Advertência	9041	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim Estância Brasil	31215/18/18 jp 31214/18	28/09/18	0402	LM 3696/08 art 18 § 2º Ref XVIII c.c DM 5982/09 art 62	LKC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	MULTA - 250 UVRM	8576	EM ANDAMENTO

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; Res. CONAMA – Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Res. SMA – Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente; CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente; TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental; UVRM – Unidade(s) de Valor de Referência do Município

Atibaia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018
Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IZAÍAS MANUEL FERNANDES

Processo Administrativo nº: 23597/18

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 354

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 354 – sanção de MULTA – em 21/07/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Uirapurus, nº 438 – lote 16 da quadra 18 – Jardim Flamboyant, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi

Assessora Chefe de Fiscalização

CEMA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

PORTARIA Nº 004/2018- AGC-SEC. SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE: Secretaria de Serviços
499-21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.110000 R$ 35.000,00

PARA: Secretaria de Serviços
500-21.101.15.451.0057.2.131.319013.01.110000 R$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, em virtude do ajuste da folha de pagamento da Secretaria de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 13 de Novembro de 2018.

-Eng.Agº Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
-Secretário de Serviços-

-José Carlos Furlan-
-Assessor de Gestão e Controle-

Secretaria de Turismo

Portaria nº 003/2018-ST

Atibaia, 13 de Novembro de 2018.

O ordenador de despesa da Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. Realiza a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue :

DE:
679 26.201.23.695.0069.2.175.339039.03.110000.....R$ 2.197,00

Para:
677 26.201.23.695.0069.2.175.339030.03.110000.....R$ 2.197,00

Justificativa : Necessidade de empenho para pagamento de despesas para a ação do projeto natalino do FUMTUR já aprovado no COMTUR pela Ata 194.

Segue em anexo portaria para realizar adequação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Turismo, aos 13 de Novembro de 2018

Atenciosamente,

Bruno Perrotta Leal
Secretário de Turismo

Secretaria de Cultura e Eventos

Portaria N°01/2018 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
de 13 de novembro de 2018

O ordenador da despesa da Secretaria de Cultura e Eventos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n°8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue :

DE:
306 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000 R$ 6.000,00

PARA:
307 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.110000 R$ 6.000,00

Justificativa: Necessidade de empenho para despesas com festividades de fim de ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura e Eventos, aos 13 de novembro de 2018.

Bruno Perrotta Leal
Secretário de Cultura e Eventos Interino

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 18/18 para eventual aquisição de Tubo de Ferro Fundido Ductil, diâmetro nominal 80 mm, que se dará no dia 30/11/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 12 de novembro de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Lazer

COMUNICADO

O Secretário de Esportes e Lazer, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 4.579, resolve que: A 33º Reunião Ordinária, acontecerá no dia 30 de novembro de 2018 as 9 horas (nove horas), local CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal

Atibaia, 13 de novembro de 2018

- Otávio Batista de Lima Neto -

Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 837/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ODIRLENE GONÇALVES PIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.507.573-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 284.012.738-54, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias,** a partir de **19 de novembro de 2018**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

- Processo 4.191/07 – Vol. X

P O R T A R I A Nº 4.199-GP
de 12 de novembro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, REVOGA em todos os termos, a Portaria nº 4.127-GP, de 23 de abril de 2018, que designou a servidora Juliana Arruda, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico no "NIEI - Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo Rosário".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 5 de novembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 12 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. Nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.684
de 13 de novembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
07 – 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.110000.....R$ 217.100,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
001 SECRETARIA DA CÂMARA
2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
09 – 01.001.01.031.0001.2.001.449052.01.110000.....R$ 217.100,00

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 13 de novembro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35016/2009

D E C R E T O Nº 8.685
de 13 de novembro de 2018

Nomeia, os membros do Conselho Municipal de Educação Física, Esportes e Lazer – COMEFEL -, para a gestão 2018/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 35016/2009,

Considerando o disposto na Lei nº 4.579, de 24 de abril de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação Física, Esportes e Lazer – COMEFEL -, para a gestão 2018/2020,

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Claudia Priscila Bragoni Malmegrim - Titular
Roberto Hasse – Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, VINCULADO AO PODER PÚBLICO
Tânia Alessandra Moraes Tao - Titular
Neusa Vederami - Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO IDOSO, VINCULADO AO PODER PÚBLICO
João Aparecido de Souza -Titular
Lia Inocenti Risaliti – Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA JUVENTUDE, VINCULADO AO PODER PÚBLICO
Julio Cesar Cuba dos Santos - Titular
Lucimara Silva Ferreira - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VINCULADO LIGADO AO PODER PÚBLICO
Marcio José Pedroso - Titular
Marlene Rafael Leite - Suplente

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, VINCULADO AO PODER PÚBLICO
Elaine Cristina Orlelezi - Titular
Marcia Trovilho Morales - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Marcelo Guimarães Torres - Titular
Jun Tanaka - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tania Alessandra Moaris Tao - Titular
Melina Giacomini Cardoso - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE
Fábio Roberto Rodrigues Chalegre - Titular
Paulo César Magro de Andrade - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PRIVADOS LIGADO AO ESPORTE
Magno Stanley - Titular
José dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DA ÁREA DE LAZER
Elaine Giraldi - Titular
Julio de Sales - Suplente

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Guilherme Moreno Titular
Joelsio Marciano - Suplente

Silvio Souza Sobrinho - Titular
Franc Heime Bezerra da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DE ACADEMIAS ESPORTIVAS
Tassiana Gabriela Rodrigues Alves - Titular
Hércio Teófilo de Souza - Suplente

REPRESENTANTES DE ESPORTES NÃO CONVENCIONAIS
Anselmo Luiz Abrahão - Titular
Edvaldo Quirino dos Santos – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir o mandato da gestão 2018 - 2020.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 13 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.686
de 13 de novembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 405.858,42 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 405.858,42 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
280 - 15.101.02.061.0033.2.080.339039.01.110000.....R$ 255.730,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
644 - 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.110000.....R$ 1.600,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
770 - 32.300.04.122.0085.2.209.339093.02.110000.....R$ 148.528,42

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.110000.....R$ 1.600,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
327 - 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.110000.....R$ 255.730,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
1026 PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO
668 - 26.101.23.695.0069.1.026.449051.02.100000.....R$ 148.528,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 13 de novembro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.687
de 13 de novembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
2033 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
118 – 11.700.08.244.0018.2.033.319011.01.500000.....R$ 10.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
492 - 20.101.04.122.0056.2.130.319011.01.110000.....R$ 10.000,00
493 - 20.101.04.122.0056.2.130.319013.01.110000.....R$ 5.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
612 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.01.320000.....R$ 90.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
642 - 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.110000.....R$ 140.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
691 - 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.110000.....R$ 255.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 13 de novembro de 2018.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 20342/2018

LEI Nº 4.639
de 12 de novembro de 2018

Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos, compreendendo normas de conduta funcional e de comportamento ético, com os seguintes objetivos:

I– estabelecer regras éticas específicas de conduta funcional dos Agentes Públicos para que a sociedade e a administração pública possam aferir a integridade e a lisura do processo decisório governamental;

II– assegurar, com clareza, os direitos e deveres nas relações de trabalho;

III– orientar, difundir e contribuir para o aperfeiçoamento dos princípios éticos, preservando a imagem e a reputação do Agente Público, cuja conduta esteja de acordo com as normas estabelecidas neste código;

IV– propiciar um ambiente de trabalho que estimule o respeito mútuo entre os agentes e a qualidade dos serviços públicos;

V– aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público, intensificando a confiança da sociedade na lisura das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

VI– minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional dos Agentes Públicos.

Art. 2º Para os fins deste Código considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 3º A conduta do agente público reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios e valores:

I– responsabilidade social;

II– respeito à vida, à dignidade, à integridade, à ética e aos direitos individuais;

III– transparência, dignidade e decoro nas ações e decisões;

IV– impessoalidade;

V– moralidade;

VI– iniciativa;

VII– eficiência e presteza;

VIII– legalidade;

IX– compromisso com o interesse público;

X– assiduidade e pontualidade.

CAPÍTULO III
DOS PADRÕES DE CONDUTA E DA ÉTICA PROFISSIONAL

Art. 4º Dos Agentes Públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia serão exigidos os seguintes padrões de conduta profissional:

I– tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços públicos. respeitando-os sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, posição social e opinião e/ou filiação político-ideológica;

II– respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

III– buscar a manutenção e a elevação da sua competência técnica e contribuir para a capacitação de todos, procurando sempre dirigir o melhor resultado global para a Administração Pública Municipal, assegurando a credibilidade do serviço público;
IV– pautar seu comportamento profissional pela isenção no julgamento e pelo comedimento nas suas manifestações públicas;

V– manter confidencialidade quanto a informações e atividades referentes ao trabalho realizado na área onde atua, sendo a eles vedada a utilização desses dados em beneficio de seus interesses particulares ou de terceiros;

VI– otimizar os recursos disponibilizados pela Administração, dando celeridade aos serviços de maneira ágil e sem atrasos;

VII– guardar, sob sigilo, na forma da lei, informações que atentem contra a privacidade às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional;

VIII– integrar seu trabalho com outras áreas, baseado no respeito, interesse do bem comum, compartilhando o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento realizados em função de seu trabalho;

IX– abster-se de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público;

X– zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCIPAIS DEVERES

Art. 5º São deveres dos Agentes Públicos, sem prejuízo daqueles estabelecidos na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, na legislação cível e nas normas adotadas pela Administração da Prefeitura da Estância de Atibaia:

I– exercer suas atribuições com zelo e dedicação, de forma proba, leal e justa;

II– ser leal às instituições a que servir;

III– observar as normas legais e regulamentares;

IV– cumprir ordens superiores, velando atentamente para seu cumprimento, exceto quando manifestamente ilegais;

V– atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, expedindo as certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

VI– levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII– zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII– guardar sigilo sobre as ações, bem como sobre as informações ainda não tornadas públicas, das quais tenha conhecimento por sua atuação profissional;

IX– manter conduta compatível com a moralidade administrativa, inclusive apresentando-se vestido de forma adequada ao ambiente de trabalho, evitando vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem da Prefeitura;

X– ser assíduo e pontual ao serviço;

XI– tratar de forma cortês colegas, munícipes e terceiros, respeitando suas privacidades, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;

XII– representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, devendo a representação ser encaminhada, pela via hierárquica, à autoridade superior àquela contra a qual é formulada;

XIII– zelar pela segurança no trabalho quando da realização de atividades que possam levar risco à segurança individual ou coletiva;

XIV– resistir a eventuais pressões e intimidações de beneficiários, interessados e outros que visem obter quaisquer favores ou vantagens indevidas por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas;

XV– relacionar-se com o munícipe de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária ao desempenho das suas funções;

XVI– adotar princípios e padrões compatíveis com a responsabilidade pública e social do serviço público em todas as decisões, atitudes e atividades profissionais;

XVII– agir com consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços, adotando comportamentos e atitudes, no exercício do cargo ou função, ou fora dele, direcionados para a preservação da honra dos serviços públicos.

XVIII– observar os prazos legais, administrativos ou judiciais, salvo se impedido por justa causa.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 6º É vedado ao Agente Público da Prefeitura da Estância de Atibaia:

I– ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II– retirar, sem prévia anuência da autoridade competente e sem o devido registro, qualquer documento ou objeto do local de trabalho;

III– recusar fé a documentos públicos;

IV– opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;

V– promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto do local de trabalho;

Atos do Poder Executivo

VI– cometer a pessoa estranha à área de trabalho, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII– coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político;

VIII– valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX– atuar como procurador ou intermediário, junto às áreas de trabalho, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro (a) e de filhos;

X– praticar usura sob qualquer de suas formas;

XI– proceder de forma desidiosa;

XII– utilizar, para fins estranhos às suas atividades profissionais, os equipamentos, meios de comunicação, instalações e pessoal, colocados à disposição pela Prefeitura;

XIII– cometer a outro agente público atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações emergenciais e transitórias:

XIV– exercer quaisquer atividades profissionais conflitantes com o exercício do cargo ou função ou incompatíveis com o horário de trabalho;

XV– utilizar equipamentos de informática e/ou de comunicação de forma indevida (política, jogos de azar, etc.), improdutiva (lazer, viagens, etc.) ou ofensiva (racistas, terroristas, pornográfica, erótica, etc.);

XVI– utilizar-se de senha ou chave de acesso alheia em equipamentos;

XVII– apresentar-se, no serviço ou nas dependências municipais sob o efeito de substâncias alcoólicas e ou entorpecentes, ou em situações que comprometam a imagem Institucional da Prefeitura;

XVIII– reproduzir, para terceiros, documentos confiados à sua guarda sem a autorização da gerência responsável ou da área competente;

XIX– praticar ato que possa ser considerado como assédio moral ou sexual em ambiente de trabalho;

XX– praticar negociação por conta própria ou alheia nas dependências internas sem autorização do superior, que possa resultar em prejuízo à Prefeitura;

XXI– registrar frequência de trabalho para outros Servidores Públicos;

XXII– manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro, ou parentes até o segundo grau civil;

XXIII– participar de gerência ou administração de sociedade privada, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social, ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, desde que não mantenham relação de negócio com a Prefeitura da Estância de Atibaia;

XXIV– utilizar-se do cargo ou função para obter favores pessoais ou profissionais, incluído a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.

Parágrafo Único Não se consideram presentes para os fins deste inciso os brindes que:

a) não tenham valor comercial; e

b) que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

XXV– fazer uso de informação privilegiada, obtida no exercício profissional em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;

XXVI– prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros agentes públicos, cidadãos, entidades e empresas;

XXVII– usar de artifícios para dificultar o exercício de direitos por qualquer pessoa física ou jurídica;

XXVIII– permitir que empatias ou interesses de ordem pessoal, interfiram no trato com os colegas e o público em geral;

XXIX– compactuar com irregularidades, não tomando as providências pertinentes quando da identificação do fato;

XXX– intermediar, inclusive enquanto licenciado, serviços da Prefeitura da Estância de Atibaia, ou mesmo indicar quem o faça, principalmente os de assistência técnica e consultoria;

XXXI– apresentar recibos e notas fiscais não condizentes com a verdade;

XXXII– apresentar atestado médico sem a devida avaliação do serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura da Estância de Atibaia;

XXXIII– participar de feiras, congressos ou outra atividade correlata, sem a prévia autorização do diretor da área;

XXXIV– apresentar acusação infundada contra qualquer agente público, atribuindo infração de que o sabe inocente;

XXXV– alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

XXXVI– recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

CAPÍTULO VI
DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 7º Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º- A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

§ 3º- Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

TÍTULO II
DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Atos do Poder Executivo

Art. 8º O superior hierárquico que tiver ciência de irregularidade no serviço praticado por agente público que lhe seja subordinado é obrigado a relatar o fato ao Secretário Municipal competente, ou ao Prefeito, visando promover a sua apuração e aplicação de eventual sanção.

§ 1º– Constatada a ocorrência de falta funcional, o Chefe do Executivo ou o Secretário competente noticiará, em despacho fundamentado, à Comissão Permanente de Relações do Trabalho – CPRT - para abertura de procedimento de sindicância administrativa.

§ 2º- Abrir-se-á sindicância a fim de apurar a autoria e a materialidade da infração administrativa.

§ 3º- Havendo suficientes indícios de autoria e prova da materialidade da infração administrativa, a critério da autoridade competente, dispensar-se-á a sindicância instaurando-se, desde logo, o processo administrativo disciplinar.

Art. 9º Os atos procedimentais realizar-se-ão em dias úteis, no horário normal do expediente da unidade na qual tramitar, salvo quando, iniciados os atos, eventual adiamento incorrer em prejuízo ao curso regular do procedimento ao interessado ou à Administração.

CAPÍTULO II
DA PRESCRIÇÃO

Art. 10 A ação disciplinar prescreve em dois (02) anos.

§ 1º– O prazo da prescrição começa a correr a data em que o fato se tornou formalmente conhecido pela autoridade competente para iniciar o procedimento administrativo de apuração.

§ 2º– Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º– A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar suspende a prescrição, até a decisão final proferida pela autoridade competente.

Art. 11 Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro dos fatos nos assentamentos individuais do servidor.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 12 As sindicâncias e os processos administrativos disciplinares serão conduzidos por Comissões Permanentes, compostas por 3 (três) servidores, como membros titulares, e 01 (um) servidor como membro suplente, todos estáveis, designados pelo Prefeito, através de Portaria, pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º– Dentre os membros de cada comissão, o Prefeito destacará um para exercer a presidência dos trabalhos, o qual deverá ser bacharel em Direito.

§ 2°- Cada comissão terá como secretário servidor designado pelo presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 13 As comissões permanentes competentes para a apuração de responsabilidade administrativa são:

I– Comissão Permanente de Relações de Trabalho – CPRT, com competência para a condução de sindicâncias.

II– Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, com competência para a condução de processo disciplinar.

Art. 14 As comissões exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo quando o interesse público assim o exigir.

§ 1º- O sigilo poderá ser decretado pela autoridade que ordenar a abertura da sindicância ou a instauração do processo administrativo.

§ 2º- As reuniões e as audiências das comissões terão caráter público, salvo na hipótese de sigilo decretado pela autoridade competente.

Art. 15 As comissões reunir-se-ão para decidir as questões relativas às sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como proceder à instrução dos feitos, de acordo com a necessidade dos trabalhos.

§ 1°- Ficará impedido de funcionar no feito o membro da comissão que for cônjuge, companheiro, parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como que estiver lotado no mesmo departamento ou divisão que o acusado.

§ 2°- Qualquer integrante da comissão poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

§ 3°- A substituição do membro, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, dar-se-á por ato do respectivo presidente da Comissão ou, na falta de membro com os requisitos constantes do § 1º do artigo 12, por designação, através de Portaria do Prefeito.

CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 16 A sindicância administrativa será aberta após o despacho da autoridade competente.

Art. 17 Compete à Comissão Permanente de Relações do Trabalho – CPRT, na condução da sindicância, a prática dos atos previstos no artigo 29 desta Lei, com o intuito de apurar-se a autoria e materialidade da infração administrativa.

§ 1º– O prazo para conclusão da sindicância será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

§ 2º– Decorrido o prazo constante do § 1º sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

§ 3º– A sindicância não comporta o contraditório devendo, no entanto, ser ouvidos todos os envolvidos no fato.

§ 4º– Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado, o qual não poderá interferir no procedimento, sendo-lhe, entretanto, facultado reinquiri-los por intermédio do presidente da comissão, se este entender pertinente.

Art. 18 Ultimada a sindicância, deverá a Comissão Permanente de Relações do Trabalho remeter à autoridade que a instaurou, conclusão reduzida a relatório, indicando a irregularidade, se houver, e quais os dispositivos infringidos da legislação competente, manifestando-se:

I- pelo arquivamento dos autos; ou

II– pela instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 1º- Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração

Atos do Poder Executivo

está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos à Polícia Judiciária, independentemente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

§ 2º- A conclusão da CPRT será submetida à apreciação da autoridade competente, que poderá acolhê-la ou, à vista das provas constantes dos autos, decidir fundamentadamente de maneira diversa.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 19 O processo disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD - é o instrumento destinado a apurar, à luz do princípio do contraditório e da ampla defesa, a efetiva prática de infração administrativa por parte de servidor público municipal.

Art. 20 O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I- instauração, com a publicação da portaria, na forma de extrato, sem exposição de nomes, resguardando-se a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas envolvidas, podendo ser indicado o número do código funcional do acusado;

II– instrução, que compreende produção de provas, defesa e relatório;

III– julgamento.

Art. 21 O prazo para a conclusão do processo disciplinar será de até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da portaria, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade que a ordenou sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

CAPÍTULO VI
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 22 Como medida cautelar, e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, ou determinar o exercício de funções correlatas em outra Secretaria, até a conclusão do procedimento, sem prejuízo da remuneração.

CAPÍTULO VII
DA INSTAURAÇÃO

Art. 23 Tipificada a infração disciplinar, precedida ou não de sindicância, a autoridade competente baixará portaria, na qual deverá constar:

I- a qualificação do servidor;

II- a infração imputada, indicando os dispositivos legais infringidos;

III- a descrição dos atos imputados ao servidor.

Art. 24 O acusado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez (10) dias, oportunidade em que deverá especificar as provas que pretende produzir, apresentando o rol de testemunhas, se for o caso.

§ 1º- Havendo dois ou mais acusados, o prazo será comum e de vinte (20) dias.

§ 2º- O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, pelo Presidente da Comissão, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 3º- No caso de recusa do acusado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 01 (uma) testemunha.

Art. 25 Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município, ou em jornal de grande circulação local, para apresentar defesa.

Parágrafo Único Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de dez (10) dias a partir da publicação do edital.

Art. 26 Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1°- A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2°- Constatada a revelia, a Comissão oficiará ao Sindicato dos Servidores Municipais que poderá, no prazo de dez (10) dias, assumir a defesa do acusado, sendo possível a este retomar a direção de sua defesa a qualquer tempo.

§ 3°- Na inércia do sindicato a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar designará um defensor dativo, podendo, inclusive, firmar convênio ou abrir procedimento licitatório para tanto.

CAPÍTULO VIII
DA INSTRUÇÃO

Art. 27 A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 28 Quando o processo administrativo disciplinar for precedido de sindicância, os autos dessa servirão como peça informativa da instrução.

Art. 29 Na fase de instrução, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 30 É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º- O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º- Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial do perito.

Art. 31 As testemunhas serão intimadas a depor mediante notificação expedida pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo Único Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 32 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1°- As testemunhas serão inquiridas separadamente.

Atos do Poder Executivo

§ 2°- Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 33 Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.

§ 1º- No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre os fatos ou circunstâncias, proceder-se-á acareação entre eles.

§ 2º- O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las por intermédio do presidente da comissão.

Art. 34 Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo Único O incidente de sanidade mental será processado nos mesmos autos do processo principal.

Art. 35 Encerrada a instrução, a defesa será intimada, na pessoa do procurador ou, na falta desse, na pessoa do acusado, para apresentar alegações finais em dez (10) dias.

Art. 36 Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º- O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º- Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a penalidade proposta.

Art. 37 O processo administrativo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou sua instauração, para julgamento.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 38 No prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

Art. 39 A autoridade julgadora poderá acatar o relatório da CPPD, total ou parcialmente, ou à vista das provas constantes dos autos, decidir fundamentadamente de maneira diversa podendo, inclusive, agravar penalidade proposta, abrandá-la, condenar o servidor ou isentá-lo responsabilidade.

Art. 40 Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo, ou outra de hierarquia superior, declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, o retorno dos autos para o refazimento do procedimento sem o vício.

Parágrafo Único O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 41 Quando a infração estiver capitulada como crime, cópia do integral do processo disciplinar será remetida pelo Chefe do Executivo à Polícia judiciária, para as providências pertinentes.

CAPÍTULO X
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 42 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º- Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º- No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão deverá ser requerida pelo respectivo curador.

Art. 43 No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 44 A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 45 O requerimento da revisão do processo deverá ser dirigido ao Chefe do Executivo que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido à Comissão Revisora, a qual será composta nos mesmos moldes do art. 12 desta lei.

Art. 46 A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo Único Na petição inicial, o requerente deverá pedir dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 47 A comissão revisora terá até sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único Decorrido o prazo constante no caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração de responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 48 Aplicam-se ao processo revisional, no que couber, as normas e procedimentos próprios do processo administrativo disciplinar.

Art. 49 O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 50 Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor.

Parágrafo Único Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 Salvo disposição em contrário, os prazos estabelecidos nesta lei serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 1º- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou dia em que:

I– for determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

II– o expediente da Prefeitura for encerrado antes da hora normal.

§ 2º- Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a citação.

Art. 52 As sindicâncias administrativas dos servidores integrantes da Guarda Municipal serão conduzidas pela respectiva Corregedoria, nos termos do art. 13, I, da Lei nº. 3.533/06, e os processos administrativos disciplinares ficam a cargo da Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Atos do Poder Executivo

Art. 53 A Corregedoria da Guarda Municipal deverá observar, no que couber, o disposto nesta lei para a condução dos seus trabalhos.

Art. 54 Um extrato do resultado do processo administrativo disciplinar, homologado pelo Chefe do Executivo, será divulgado na imprensa oficial do Município, por ato do presidente da CPPD.

CAPÍTULO XII
DAS SANÇÕES

Art. 55 O disposto nesta Lei deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 56 As condutas incompatíveis com as normas desta Lei serão apuradas pelas Comissões Permanente de Relações do Trabalho e ou de Processo Disciplinar, aplicando-se, aos infratores, as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou em outra legislação específica.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57 Os processos administrativos e as sindicâncias que se encontram em andamento, ficam com o seu prazo prorrogado para respectiva conclusão, por noventa (90) dias, a partir desta data.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 12 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37458/2017

Lei n º 4.640
de 12 de novembro de 2018

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.583, de 15 de maio de 2018- Cadastro Informativo Municipal – Cadin Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 4.583, de 15 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão em seu endereço na internet, registros detalhados das pendências incluídas no Cadin Municipal, permitindo irrestrita consulta pelos devedores aos seus respectivos registros".

"Art. 9º Uma vez comprovada a regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin Municipal, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelas autoridades indicadas no art. 4º desta lei".

"Art. 12º O descumprimento, pela autoridade administrativa ou por seu delegado, dos deveres impostos pelos arts. 4º e 9º desta lei será considerado falta de cumprimento dos deveres funcionais para fins de aplicação das penalidades previstas na Lei".

Parágrafo Único …

"Art. 13 Fica criada a Comissão de Apreciação dos Pedidos de Reconsideração e recurso do CADIN, que será composta por membros nomeados através de Decreto Municipal".

Art. 2º O art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no Código Tributário Municipal, e de forma subsidiária, as normas gerais do Direito Tributário, estabelecidas pelo Código Tributário Nacional".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Turato Miotta -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 8477/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 782
de 09 de novembro de 2018

Dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização,

nos termos desta lei complementar, das edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e de desdobros em lotes edificados até a data da publicação desta lei complementar, excetuando-se aquelas realizadas em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

Parágrafo Único A regularização restringe-se tão somente à edificação ou ao desdobro, não sendo estendida ao uso e/ou atividade existente no imóvel.

I– CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta lei complementar considera-se:

I- EDIFICAÇÃO EXISTENTE: aquela que esteja totalmente concluída, em condições de ser habitada e/ou utilizada, ou aquela já lotada no cadastro imobiliário do Município;

II- EDIFICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO: aquela que esteja com a cobertura totalmente concluída, mas sem condições de ser habitada e/ou utilizada, até a data da publicação desta lei complementar;

III- EDIFICAÇÃO IRREGULAR: qualquer edificação que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença ou autorização para execução, foi realizada, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de construção;

IV- EDIFICAÇÃO CLANDESTINA: qualquer edificação realizada sem submissão do projeto à apreciação e expedição do competente alvará pela autoridade municipal, não cadastrada pela Prefeitura;

V- RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO: qualquer pessoa física ou jurídica que seja proprietário ou compromissário do terreno edificado ou possua mandato específico, por instrumento de procuração pública, para responder pelo proprietário ou compromissário do terreno edificado;

VI- CONTRAPARTIDA: compensação financeira ao Município, paga pelo beneficiário em razão da possibilidade de manter edificação em desacordo com as normas urbanísticas, em detrimento da qualidade urbana e ambiental da cidade;

VII- ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO: documento expedido pelo departamento competente da Prefeitura que determina a regularidade da edificação;

VIII- HABITE-SE POR REGULARIZAÇÃO ou ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO POR REGULARIZAÇÃO: documento expedido pelo departamento competente da Prefeitura por ocasião da conclusão da obra.

II – CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º As edificações existentes, em construção, irregulares ou clandestinas poderão ser regularizadas desde que atendidas as seguintes condições mínimas:

I- que não estejam localizadas em parcelamentos clandestinos ou irregulares;

II- que apresentem condições de uso, habitabilidade e segurança de acordo com os padrões e normas técnicas pertinentes;

III- que não estejam em logradouros públicos e áreas públicas; e

IV- estejam totalmente concluídas ou em construção, nos termos desta lei complementar.

§ 1º- A regularização de edificações em Áreas de Preservação Permanente (APP) poderá ocorrer caso o interessado obtenha, previamente, junto ao departamento competente, a devida regularização quanto à questão ambiental implícita.

§ 2º- A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir as condições mínimas de estabilidade, permeabilidade, acessibilidade, segurança, higiene, salubridade e conformidade ao uso.

Art. 4º No caso de regularização de edificação executada em terreno cujo desdobro não foi formalmente licenciado, o mesmo poderá ser admitido desde que possua edificação consolidada ao menos em uma das frações resultantes dos lotes, possua comprovação de mais de um proprietário e atenda às seguintes dimensões mínimas, conforme a zona em que se situe:

I - ZR1: área: de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 12 m (doze metros) de frente;

II - ZR2, ZR5 e ZM3: área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e 10 m (dez metros) de frente;

III -EE1: área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e 12 m (doze metros) de frente;

IV - EE2: área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e 12 m (doze metros) de frente;

V -EE3: área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) e 40 m (quarenta metros) de frente;

VI - Demais zonas: área de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e 5 m (cinco metros) de frente.

Parágrafo Único Em lote situado em parcelamento de solo onde exista proibição prevista em restrição urbanística convencional, o desdobro somente poderá ser aprovado se houver transação por parte dele, comprovada até a data da publicação desta lei complementar.

Art. 5º A regularização de desdobro de lotes somente será admitida quando associada à regularização da edificação, ficando vedada nas seguintes situações:

I- terrenos pertencentes a parcelamentos irregulares e/ou clandestinos;

II- quando a regularização do desdobro configurar infração à legislação estadual ou federal;

III- quando resulte em lotes com frentes para vielas, faixas ou vias de servidão, vias particulares, com ou sem saída.

Art. 6º Para o cálculo da contrapartida, o projeto deverá tomará por base as regras da legislação e normas de uso e ocupação do solo vigente, bem como as normas convencionais dos loteamentos.

III – PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 7º Para fins de regularização de edificação existente ou em construção, o responsável deverá requerê-la junto ao departamento competente da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:

I- requerimento dirigido ao departamento competente da Prefeitura;

II- cópia simples e legível do CPF e RG do responsável pela edificação;

Atos do Poder Executivo

III- documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) do profissional habilitado, com o devido comprovante de recolhimento;

IV- título de propriedade do imóvel, sendo aceitas certidão de matrícula atualizada do imóvel, ou cópia da escritura pública do imóvel, ou cópia do contrato de compromisso de compra e venda, se for o caso;

V- relatório do IPTU (extrato);

VI- relatório do ISS do Profissional (extrato);

VII- cópia do espelho do carnê de IPTU atual;

VIII- extrato de débito emitido pelo setor de Dívida Ativa da Prefeitura;

IX- apresentação do projeto/memorial de acordo com a legislação pertinente, com destaque das porções construídas em desacordo com esta lei complementar;

X- declaração firmada pelo responsável técnico pela regularização, sob penas da lei, de que a edificação apresenta condições de uso, habitabilidade e segurança;

XI- fotografias que caracterizem a edificação em todos os seus aspectos, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, tomadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes de protocolado o requerimento para regularização.

Parágrafo Único Os tributos devidos serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 8º De posse dos elementos especificados no artigo anterior, o departamento competente da Prefeitura deverá vistoriar o imóvel para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

Parágrafo Único Caso constatado que a área construída está em desacordo com as normas vigentes, os responsáveis serão notificados a efetuar a adequação da porção excedente ou o recolhimento da contrapartida.

Art. 9º Será tolerada a manutenção de aberturas como portas, janelas e similares em paredes cuja distância aos limites lindeiros sejam inferiores aos recuos exigidos pela legislação, mediante declaração de anuência, assinada e com firma reconhecida, pelos proprietários dos respectivos imóveis lindeiros.

Parágrafo Único Será tolerada a manutenção de aberturas como portas, janelas e similares em paredes cuja distância aos limites lindeiros sejam inferiores aos recuos exigidos pela legislação, mediante declaração de anuência, assinada e com firma reconhecida, pelos proprietários dos respectivos imóveis lindeiros.

Art. 10 A contrapartida será calculada com base no excedente de área construída irregularmente em relação aos parâmetros definidos na legislação de uso e ocupação do solo vigente, multiplicado pelo valor venal do metro quadrado de terreno, constante do lançamento de IPTU, do mesmo exercício do protocolo do pedido, nas seguintes proporções:

I- Valor venal de R$ 1,00 a R$ 50.000,00: 70% (setenta por cento);

II- Valor venal de R$ 50.001,00 a R$ 100.000,00: 60% (sessenta por cento);

III- Valor venal de R$ 100.001,00 a R$ 250.000,00: 50% (cinquenta por cento);

IV- Valor venal de R$ 250.001,00 a R$ 500.000,00: 40% (quarenta por cento);

V- Valor venal de R$ 500.001,00 a R$ 1.000,000,00: 30% (trinta por cento);

VI- Valor venal de acima de R$ 1.000.000,00: 20% (vinte por cento).

§ 1º- O pagamento da contrapartida, a que se refere o caput, poderá ser efetuado em cota única com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais de valor não inferior a 10 (dez) UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município.

§ 2º- Na hipótese de venda do imóvel objeto da regularização, a contrapartida deverá ser quitada à vista.

§ 3º- Ocorrendo descumprimento do parcelamento do valor relativo à contrapartida, o saldo devedor remanescente deverá ser quitado à vista, devidamente atualizado, nos termos do Código Tributário do Município.

§ 4º- Poderá ser requerida isenção total da contrapartida quando a edificação a ser regularizada:

I- atender simultaneamente às seguintes condições:

a)- ser o único imóvel e moradia do proprietário; e

b)- possuir área total construída igual ou inferior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados).

II- contar, comprovadamente, com mais de 20 (vinte) anos de construção na data da publicação desta lei complementar.

Art. 11 Poderá ser requerida isenção parcial da contrapartida quando a edificação a ser regularizada contar, comprovadamente, com mais dos seguintes tempos de construção na data da publicação desta lei complementar:

I- para mais de 15 (quinze) anos: 60% (sessenta e cinco por cento) da contrapartida;

II- para mais de 10 (dez) anos: 40% (quarenta por cento) da contrapartida;

III- para mais de 5 (cinco) anos: 20% (vinte por cento) da contrapartida.

§ 1º- Para comprovar a data da edificação para as isenções previstas no caput, a Prefeitura utilizará o rol de lançamentos de IPTU da época, fichas de cadastro imobiliário e "croquis".

§ 2º- As edificações que tenham sofrido ato administrativo de paralisação por irregularidades e foram concluídas à revelia pelo responsável, não poderão requerer as isenções previstas.

§ 3º- A isenção poderá ser requerida até o momento do pagamento devido à regularização, não podendo ser requerida posteriormente e nem quando houver modificação da situação de enquadramento do imóvel conforme determinada no caput.

Art. 12 Na ocorrência de inexatidões ou deficiências sanáveis na documentação dos pedidos, o departamento pertinente da Prefeitura expedirá notificação no processo administrativo dando ciência das falhas ou complementações e esclarecimentos necessários, identificadas ao autor do projeto e ao requerente da autorização ou licença, para que façam as correções pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Atos do Poder Executivo

§ 1º- O atendimento à notificação poderá ser prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias corridos, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial.

§ 2º- Caso haja necessidade de retificação dos projetos, deverão ser apresentadas novas vias com as correções, não sendo aceitas quaisquer tipo de reparações nas vias já incorporadas ao processo administrativo.

Art. 13 Não atendidas as exigências da notificação, o processo será encaminhado para julgamento final, a cargo do profissional que realizou a análise ou de quem o esteja substituindo, e poderão ser indeferidos quando:

I - não atendidas as exigências da notificação;

II - apresentar incorreções insanáveis; ou

III - o pedido for incompatível ou não atender às disposições legais.

§1º O despacho de indeferimento deve ser motivado, com indicação dos dispositivos legais contrariados ou exigências não atendidas.

§2º Da decisão que indeferir o pedido, o requerente ou o autor do projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias para recurso ao indeferimento, devidamente fundamentado, para análise e decisão da coordenação da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, podendo ser ouvidos outros departamentos municipais para auxílio e parecer à decisão final.

§3º Após negado o recurso, o processo administrativo será arquivado.

§4º No caso de alteração do projeto indeferido e arquivado, desejando o interessado manter a pretensão de regularizar o empreendimento, o mesmo deverá protocolar novo pedido com a documentação legalmente exigida e o recolhimento das taxas de expediente correspondentes.

§5º Não será garantido direito adquirido em processos indeferidos, devendo os novos protocolos serem submetidos à legislação vigente à época do novo protocolo.

Art. 14 Aprovado o projeto de regularização, o Alvará de Regularização será expedido pelo departamento competente da Prefeitura, acompanhado da guia de recolhimento para o pagamento da contrapartida.

Parágrafo Único No caso de obras de edificações em construção, apresentadas para regularização e que ainda não estejam totalmente concluídas, o Habite-se por Regularização e/ ou Alvará de Utilização por Regularização será expedido posteriormente, mediante solicitação do responsável pela edificação, após vistoria do setor de fiscalização do departamento competente da Prefeitura.

IV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os recursos advindos da contrapartida serão destinados ao Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos e entidades públicas para levar a efeito as finalidades desta lei complementar.

Art. 17 As normas aqui estipuladas são complementares, devendo a legislação urbanística vigente ser utilizada, no que couber, para análise e aplicação das regras não previstas nesta lei complementar.

Art. 18 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei complementar.

Art. 19 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 721 de 23 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Proc. nº 7035/1989

LEI COMPLEMENTAR Nº 783
de 12 de novembro de 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 749 de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 749, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Serão aplicados 70% (setenta por cento) do valor venal apurado de acordo com os valores estabelecidos nos anexos I e II, para efeito de definição da base de cálculo para lançamentos de IPTU".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 12 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Turato Miotta -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, quarta-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 39/2018, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica.
A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores.
SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Michel Ramiro Carneiro
Presidente

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de novembro de 2018, sexta-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei nº. 60/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, por permuta, imóveis de sua propriedade em face de imóvel localizado com frente para a Rua Comendador Jácomo Antônio La Selva, situada no Bairro Itapetinga, pouso de asa delta, neste município, e dá outras providências.
A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que, usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores.
SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Michel Ramiro Carneiro
Presidente

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de novembro de 2018, quinta-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 38/2018, que altera e substitui os anexos 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15 e 17 da Lei Complementar nº. 714, de 05 de agosto de 2015, que institui a legislação de uso e ocupação do solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências.
A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que, usando das atribuições como Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores.
SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Michel Ramiro Carneiro
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018
- De 12 de novembro de 2018 -

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADORA ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTATIVO o dia 16 de novembro (sexta-feira), dia posterior ao Feriado da Proclamação da República, não havendo portanto expediente nas repartições da Câmara Municipal.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 19 de novembro de 2018.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos doze de novembro de 2018.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA ***Presidente***

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.
Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Câmara da Estância de Atibaia

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ACERCA DO PROJETO DE LEI 068/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R$612.300.000,00 (SEISCENTOS E DOZE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Presidente desta Audiência Pública: Vereador Júlio Cesar Mendes.

Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 18:00 horas, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado na Avenida Nove de Julho, 265, Centro, foi realizada a Audiência Pública que tratou do Projeto de Lei nº 068/2018, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2019, no valor de R$612.300.000,00 (seiscentos e doze milhões e trezentos mil reais). Com a palavra o Vereador Júlio Cesar Mendes: 00:00:04. O Secretário de Planejamento e Finanças, o senhor Paulo Turato Miotta, apresentou o projeto juntamente com membros de sua equipe técnica: 00:02:43. Após a apresentação, foi aberta a palavra para os presentes:

01) Vereador Júlio Cesar Mendes – 00:26:21;
02) Vereador Michel Ramiro Carneiro – 00:27:10;
03) Secretário Paulo Turato Miotta – 00:28:07;
04) Vereador Júlio Cesar Mendes – 00:28:48;
05) Katia Ludemann – 00:29:15;
06) Secretário Paulo Turato Miotta – 00:29:51;
07) Vereador Júlio Cesar Mendes – 00:30:26;
08) Secretário Paulo Turato Miotta – 00:30:43;
09) Vereador Júlio Cesar Mendes – 00:30:59;
10) Vereador Michel Ramiro Carneiro – 00:31:12;
11) Secretário Paulo Turato Miotta – 00:31:43;
12) Vereador Michel Ramiro Carneiro – 00:31:51;
13) Secretário Paulo Turato Miotta – 00:32:23;
13) Vereador Júlio Cesar Mendes – 00:32:48.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Vereador Júlio Cesar Mendes deu por encerrada a Audiência Pública às 18:42 (Tempo Total da Audiência: 00:33:13). Estiveram presentes nesta Audiência Pública os seguintes Vereadores: Júlio Cesar Mendes, Fabiano Batista de Lima e Michel Ramiro Carneiro. A presente Ata, lavrada pelo funcionário Everton Ryuji Horta, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Júlio Cesar Mendes
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Of. Conv. Nº 032/18-Div.Leg.
Atibaia, 14 de novembro de 2.018.

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 20 *de novembro de 2.018,* após a sessão ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte processo:

PROJETO DE LEI Nº 68/18, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2019, no valor de R$ 612.300.000,00 (seiscentos e doze milhões e trezentos mil reais). 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 68/18, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2019, no valor de R$ 612.300.000,00 (seiscentos e doze milhões e trezentos mil reais). 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.

ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 14.11.18.

1. PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça - Aguardando documentação – prazo suspenso.**

2. PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para

Câmara da Estância de Atibaia

celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

5. PROJETO DE LEI Nº 48/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, por doação, áreas de terra que especifica e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

6. PROJETO DE LEI Nº 52/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação e extensão da Estrada Municipal Sílvio Caldas no bairro da Boa Vista, nesta cidade. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

7. PROJETO DE LEI Nº 55/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir em caráter de doação, em razão do Programa Municipal de Habitação, a titularidade dos imóveis referente ao Empreendimento Assentamento Caetetuba II, que especifica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI Nº 60/18, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, imóveis de sua propriedade em face de imóvel localizado com frente para a Rua Comendador Jácomo Antônio La Selva, situada no Bairro Itapetinga, pouso de asa delta, neste município, e dá outras providências. **Aguardando realização de audiência.**

9. PROJETO DE LEI Nº 64/18, de autoria dos Vereadores Roberta Engle Barsotti de Souza e Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a proibição de fornecimento e utilização de canudos confeccionados em material plástico, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

10. PROJETO DE LEI Nº 66/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de Área de Lazer Divanir Aparecido Pinheiro, popularmente conhecido por Pardal, ao sistema de recreio 8, localizado no bairro Jardim Imperial, entre as ruas Caravelas, Tóquio e Avenida Dom Pedro II. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI Nº 67/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria a Semana Educativa nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município da Estância de Atibaia, bem como autoriza o Poder Público a criar espaços apropriados para soltar pipas. Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

12. PROJETO DE LEI Nº 68/18, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2019, no valor de R$ 612.300.000,00 (seiscentos e doze milhões e trezentos mil reais). Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 13.11.18. À **Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 20.11.18.**

13. PROJETO DE LEI Nº 72/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Novo Rumo. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 73/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera os Anexos I, II, e IV da Lei nº 4.604, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI Nº 74/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera os Anexos I e II da Lei nº 4.540, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI Nº 76/18, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a AARP- Associação dos Amigos do Recanto dos Palmares. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 13.11.18. À Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI Nº 77/18, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Aeroportuário - FUMDAER e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Aeroportuário - COMDAER e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 13.11.18. À Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/18, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre obrigações a serem cumpridas pelas casas lotéricas e bancos postais instaladas no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

Câmara da Estância de Atibaia

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Aprovado o Parecer da Comissão de Justiça e outras ao de Justiça na Sessão **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/18, de autoria do Poder Executivo, que altera e substitui os anexos 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15 e 17 da Lei Complementar n° 714, de 5 de agosto de 2015, que institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 13.11.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre regime especial de trabalho dos cargos de livre provimento do Poder Executivo Municipal da Estância de Atibaia; revoga dispositivos da lei complementar n°582, de 19 de dezembro de 2008; altera a lei complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014 e dá outras providências correlatas. Entrou na Sessão Ordinária do dia 13.11.18. **À Comissão de Justiça.**

30. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 03/18, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a Contas 12000004919.989.16-0, contas anuais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia – exercício 2016. Entrou na Sessão Ordinária do dia 23.10.18. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação na Imprensa Oficial o processo contas anuais 12000004919.989.16-0 da Câmara Municpal da Estância de Atibaia, exercício 2016, que traz manifestação pela regularidade das contas ora em análise. Após a publicação, remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá prazo de 30 dias para emitir parecer. **À Divisão Legilativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores.**

31. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-001942-003-14. Entrou na Sessão do dia 06.11.18. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação do Imprensa Oficial o Processo TC-001942-003-14. **Após a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores.**

32. BALANCETE PREFEITURA Nº 11/18, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de outubro de 2018. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 13.11.18. À Comissão de Finanças.**

33. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/18, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a Organização Administrativa e Estrutura Funcional da Câmara Municipal e dá outras providências. Entrou na Sessão Ordinária do dia 13.11.18. **À Comissão de Justiça.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108